




**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO</b>		<b>SOLICITAÇÃO</b>  015/2023
<b>SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO</b> <b>SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO</b>	
SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PEDAGÓGICO E PRÁTICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PSICOMOTORAS.		
JUSTIFICATIVA: Para que se adquira conjunto didático e prático composto de livros, materiais e equipamentos que corroborem no processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, de acordo com as habilidades propostas pela nova BNCC.		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>		<b>VALOR DA DOTAÇÃO:</b>
		R\$
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:  Nova Trento, 02 de outubro de 2023.   Sra. Larissa Battisti Secretária de Educação		Nova Trento, 02 de outubro de 2023.   Sra. Eliane Tomaz Secretária de Administração

RECEBIDO

02/10/2023  
NOME: \_\_\_\_\_

RECIBO: \_\_\_\_\_

Assunto **RES: Solicitação**  
De Contato - Cultivar Editora <contato@cultivareditora.com.br>  
Para <educacao@novatrento.sc.gov.br>,  
<"@zubat0005.email.locaweb.com.br">  
Data 22-09-2023 15:27



- COTAÇÃO NOVA TRENTO-SC 220923(bncc medium +escola do movimento+homebox+leitura+software+capacitação ) g.pdf(~264 KB)



Palhoça/SC, 22 de setembro de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO/SC

REF.: ORÇAMENTO – “AQUISIÇÃO PROGRAMA CULTIVAR”

Objeto: Implantação do Programa Cultivar, desenvolvido para aperfeiçoar as atividades das aulas de Educação Física, atividades extracurriculares e de extensão do período integral, para atender as escolas de ensino infantil e fundamental da rede pública municipal e núcleos de esporte educacional na cidade de Nova Trento.

Engloba os seguintes macrocampos:

**Macrocampo 01: Projetos Esportivo-Educacionais (por escola).**

Item	Conj./Modalidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01	<p><b>Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais esportivos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ENSINO FUNDAMENTAL, com turmas em torno de 25 alunos por modalidade.</b></p> <p>15 un. Livros Escola do Movimento (Subsídios para uma escola ativa): FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. <i>Escola do movimento: subsídios para uma escola ativa</i>. Ensino fundamental (séries iniciais). Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.</p> <p>02 un. Livros didáticos do professor – basquete – ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VIEIRA NETO, Manoel. <i>Projeto Basquete Júnior</i>. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-06-6.</p> <p>02 un. Livros didáticos do professor – badminton – ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; PALUDO, Denise Beffart. <i>Projeto Badminton Júnior</i>. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-09-7.</p> <p>02 un. Livros didáticos do professor – vôlei – ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; SPEROTTO, Benhur Rosado; SILVA, Luiz Carlos Rodrigues da. <i>Projeto Vôlei Júnior</i>. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-65-81278-02-1.</p> <p>02 un. Livros didáticos do professor – tênis – ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; ROSA JÚNIOR, Flávio da. <i>Projeto Tênis Júnior</i>. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-17-2.</p> <p>02 un. Livros didáticos do professor – hóquei – ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VASQUES, Djeniffer Dombrowicz. <i>Projeto Hóquei Júnior</i>. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-65-81278-00-7.</p> <p>02 un. Livros didáticos do professor – atletismo – ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VIEIRA NETO, Manoel. <i>Projeto Atletismo Júnior</i>. Nível</p>	01	100.915,18



<p>I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-19-6.</p> <p>02 un. Livros didáticos do professor – xadrez – ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VIEIRA NETO, Manoel. <i>Projeto Xadrez Júnior</i>. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-13-4.</p> <p>02 un. Livros didáticos do professor – futsal – ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; SPEROTTO, Benhur Rosado; SILVA, Luiz Carlos Rodrigues da. <i>Projeto Futsal Júnior</i>. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-14-1.</p> <p>02 un. Livros didáticos do professor – futebol – ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; SPEROTTO, Benhur Rosado; SILVA, Luiz Carlos Rodrigues da. <i>Projeto Futebol Júnior</i>. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-10-3.</p> <p>02 un. Videoaulas sobre basquete (Pen Drive).</p> <p>02 un. Videoaulas sobre badminton (Pen Drive).</p> <p>02 un. Videoaulas sobre tênis (Pen Drive).</p> <p>02 un. Videoaulas sobre hóquei (Pen Drive).</p> <p>02 un. Videoaulas sobre vôlei (Pen Drive).</p> <p>02 un. Videoaulas sobre futsal (Pen Drive).</p> <p>02 un. Videoaulas sobre futebol (Pen Drive).</p> <p>02 un. Videoaulas sobre xadrez (Pen Drive).</p> <p>02 un. Videoaulas sobre atletismo (Pen Drive).</p> <p>26 un. Livros infantojuvenis de vôlei: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. <i>Descobrimo o voleibol</i>. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-01-1.</p> <p>26 un. Livros infantojuvenis de basquete: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. <i>Fazendo amigos pelo basquete</i>. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-02-8.</p> <p>26 un. Livros infantojuvenis de tênis: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. <i>Tênis: a sacada da amizade</i>. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-03-5.</p> <p>26 un. Livros infantojuvenis de hóquei: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. <i>Hóquei: um esporte para todos</i>. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-04-2.</p>		
---	--	--



<p>26 un. Livros infantojuvenis de badminton: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. <i>Badminton: entre raquetes e rodinhas</i>. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-05-9.</p> <p>26 un. Livros infantojuvenis de xadrez: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. <i>Xadrez: o tabuleiro da igualdade</i>. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2020. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-65-992136-1-8.</p> <p>26 un. Livros infantojuvenis de atletismo: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. <i>Atletismo: uma corrida pela saúde</i>. Ilustrações de Susano Correia e Joana Vicente Vieira. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2020. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-65-992136-0-1.</p> <p>26 un. Livros infantojuvenis de futsal: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. <i>Futsal: unindo gerações</i>. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2020. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-65-992136-2-5.</p> <p>10 un. Bolas de voleibol do tipo SOFT.</p> <p>05 un. Bolas de voleibol do tipo EVA.</p> <p>05 un. Bolas de voleibol confeccionadas com espuma.</p> <p>04 un. Bases móveis de sustentação e alça de apoio para voleibol, basquete e badminton.</p> <p>04 un. Postes móveis para sustentação da tabela de basquete medindo 3,05 m com fixador de tabela.</p> <p>04 un. Postes móveis para sustentação de redes de vôlei e badminton medindo 2,35 m com fixador de rede.</p> <p>02 un. Redes para a prática de badminton/vôlei.</p> <p>04 un. Tabelas para a prática de basquete com cesta e rede.</p> <p>10 un. Bolas para a prática de Basquete Júnior mirim.</p> <p>05 un. Bolas de basquete do tipo baby.</p> <p>05 un. Bolas para a prática de basquete confeccionadas com borracha para a iniciação à modalidade.</p> <p>20 un. Viseiras de condução para desenvolvimento e habilidades de coordenação motora.</p> <p>20 un. Tacos para a prática de hóquei de tamanho pequeno.</p> <p>20 un. Bolas para a prática de hóquei de tamanho pequeno.</p> <p>20 un. Bolas para a prática de hóquei de tamanho grande.</p> <p>04 un. Minitraves para a prática do jogo de hóquei, futsal e futebol.</p>		
--	--	--



<p>20 un. Raquetes para a prática de badminton. 40 un. Petecas.</p> <p>30 un. Bolas de espuma no tamanho pequeno para a prática de badminton.</p> <p>200 un. Balões infantis para desenvolvimento de exercícios coordenativos.</p> <p>04 un. Bases móveis de sustentação e postes de sustentação de redes, ambos para a prática de tênis.</p> <p>02 un. Redes para a prática de tênis.</p> <p>15 un. Raquetes para a prática de tênis de tamanho pequeno.</p> <p>05 un. Raquetes para a prática de tênis de tamanho grande.</p> <p>20 un. Bolas para a prática de tênis do tipo SOFT.</p> <p>10 un. Bolas para a prática de tênis confeccionadas com espuma.</p> <p>08 un. Cones de marcação de 50 cm.</p> <p>20 un. Cones do tipo chapéu.</p> <p>10 un. Cones de marcação com 23 cm.</p> <p>10 un. Arcos para a prática de bambolê.</p> <p>02 un. Escadas de coordenação.</p> <p>10 un. Cordas de coordenação.</p> <p>01 un. Fita elástica.</p> <p>10 un. Jogos de xadrez.</p> <p>05 un. Bolas para a prática de futsal (PVC).</p> <p>05 un. Bolas para a prática de futsal (Termotec).</p> <p>05 un. Bolas para a prática de futebol (PVC/EVA).</p> <p>05 un. Bolas para a prática de futebol (PU ultra).</p> <p>01 un. Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de basquete.</p> <p>01 un. Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/raquetes de badminton.</p> <p>01 un. Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de vôlei.</p> <p>01 un. Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/raquetes de tênis.</p> <p>01 un. Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/tacos de hóquei.</p> <p>01 un. Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de futebol.</p>		
---	--	--



	<p>01 un. Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de futsal.</p> <p>01 un. Carrinho desportivo especial.</p> <p>01 un. Carrinho armazém vertical.</p> <p>01 un. Casa do esporte.</p> <p>01 un. Bomba para encher as bolas.</p> <p>02 un. Bases de sustentação e alças de apoio reservas.</p>		
02	<p><b>Escola do Movimento para Educação Infantil:</b></p> <p>Conjunto Didático Pedagógico e Prático composto de livros e materiais práticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange a Psicomotricidade e o movimento na Educação Infantil</p> <p>12 Livros Escola do Movimento - Subsídios para uma Escola Ativa - Educação Infantil;</p> <p>12 Livros Escola do Movimento - Subsídios para uma Escola Ativa - Manual do Professor;</p> <p>01 Livro de Reprodução de Gestos;</p> <p>01 Livro de Orientação Espacial (A. de Meur e L. Staes), com conjunto de 25 peças para montar;</p> <p>01 Livro de Orientação Espaço-Temporal – Sequências de Mira Stamback;</p> <p>01 Livro de Exercícios de Topologia com peças para montar (A. de Meur e L. Staes);</p> <p>01 Box Pink – Noção Espacial – Identificação (Huette Bucher);</p> <p>01 Box Blue – Orientação Espacial – Nível II (Huette Bucher);</p> <p>01 Box Green – Orientação Espacial – Nível I (Huette Bucher);</p> <p>01 Conjunto Acrílico da Turma do Júnior. (A. de Meur e L. Staes);</p> <p>01 Baralho de reprodução de poses e posturas corporais (A. de Meur e L. Staes);</p> <p>01 Baralho das emoções;</p> <p>01 Jogo de associação corpo-objeto (A. de Meur e L. Staes);</p> <p>01 Jogo de Partes do Corpo Turma do Júnior (A. de Meur e L. Staes);</p> <p>04 Jogo de Quebra-Cabeça da Turma do Júnior;</p>	01	61.711,25



<p>04 Jogo da Memória Turma do Júnior;</p> <p>02 Traves de equilíbrio;</p> <p>04 Colchão Sarneige;</p> <p>01 Trampolim/Minijump;</p> <p>02 Prancha de equilíbrio;</p> <p>02 Rolinho prancha de equilíbrio pequeno;;</p> <p>02 Rolinho prancha de equilíbrio grande;</p> <p>01 Paraquedas;</p> <p>02 Escada de coordenação;</p> <p>20 Bambolês;</p> <p>20 Cordas de coordenação de uso individual 1,4 e 1,6 m (dois tamanhos);</p> <p>02 Cordas de coordenação de uso coletivo 5 m;</p> <p>20 Cones chapéu;</p> <p>10 Cones (23 cm);</p> <p>10 Bolas de iniciação nº 10;</p> <p>10 Bolas de espuma de coordenação 21,5 cm de diâmetro;</p> <p>10 Bolinhas de espuma de coordenação 33 cm de circunferência;</p> <p>10 Bolinhas de espuma de coordenação;</p> <p>10 Bolinhas de espuma de coordenação;</p> <p>10 Bolinhas soft de minitênis;</p> <p>24 Petecas;</p> <p>01 Rolo de elástico de 30 m;</p> <p>10 Pé de lata;</p> <p>03 Jogo de pega-varetas;</p> <p>01 Sacolinhas do tato;</p> <p>16 Conjunto de cartelas para alinhavo;</p> <p>10 Jogo Cinco-Marias (com 05 saquinhos);</p> <p>01 Jogo Torre Equilíbrio;</p>		
--	--	--





	<p>30 Pés, mãos e setas de EVA;</p> <p>20 Máscara tapa-olhos;</p> <p>40 Pulseiras coloridas de elástico;</p> <p>40 Conjunto de claves de madeira;</p> <p>03 Bolas Cravo;</p> <p>25 Balões infantis;</p> <p>01 Conjunto de essências;</p> <p>01 Conjunto rítmico, com pandeiro e chocalho infantis;</p> <p>01 Carrinho pedagógico especial;</p> <p>01 Psicoteca (armário da Escola do Movimento);</p> <p>05 Estojos de coordenação motora fina: 01 cartela de atarraxar; 05 parafusos, 10 arruelas e 05 porcas; 01 pinça; 01 rolo fio de poliamida; 20 cliques de papel; 20 bolinhas pompom; 20 cubinhos de madeira; 20 miçangas coloridas (total: 103 peças).</p>		
<p>03</p>	<p><b>Home Box – Composto por:</b></p> <p>08 un. Conjuntos de cartelas de alinhavo (formas geométricas, letras e animais) + cadarço de tênis.</p> <p>01 un. Máscara tapa-olhos (venda).</p> <p>01 un. Jogo de baralho de reprodução de poses.</p> <p>01 un. Jogo de associação das partes do corpo a objetos.</p> <p>01 un. Kit de reprodução das partes do corpo Turma do Júnior.</p> <p>01 un. Jogo de pega-varetas.</p> <p>01 un. Bola de espuma pequena.</p> <p>01 un. Bola de espuma média.</p> <p>04 un. Cones chapéu.</p> <p>01 un. Escada de coordenação.</p> <p>01 un. Corda de coordenação 5 m.</p> <p>01 un. Corda de coordenação 1,6 m.</p> <p>05 un. Cartões didático-pedagógicos com atividades planejadas para crianças, professores e pais: produzidos em papel couché, cada cartão possui 03 planos de atividades para crianças, professores e pais.</p>	<p>01</p>	<p>531,25</p>

Macrocampo 02 (por aluno):



Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável para Alunos (Livro Didático + Cartão E-books). Livro infantojuvenil da coleção As Aventuras da Turma do Júnior.

Item	Modalidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
04	<p>Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de acordo com a nova BNCC.</p> <p>01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Descobrimo o Voleibol + Cartão e-book.</p> <p>01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Fazendo Amigos pelo Basquete + Cartão e-book.</p> <p>01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: A Sacada da Amizade + Cartão e-book.</p> <p>01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Hóquei: Um Esporte para Todos + Cartão e-book.</p> <p>01 Livro Infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Entre Raquetes e Rodinhas + Cartão e-book.</p> <p>01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Xadrez: O tabuleiro da igualdade + Cartão e-book</p> <p>01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Atletismo: Uma corrida pela saúde + Cartão e-book.</p> <p>01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Futsal: Unindo Gerações + Cartão e-book.</p>	01	397,28

**Macrocampo 03 – Software Feedback Development:**

Item	Modalidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
05	<p><b>Feedback Development (Implantação, personalização e licença de uso pelo período de 24 meses):</b> O software de avaliações Feedback Development é uma ferramenta que faz parte das soluções desenvolvidas na Metodologia do Programa Cultivar. Com o Feedback Development é possível gerenciar, avaliar, escalar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos nas aulas de Educação Física. Históricos de dados como altura, peso e IMC, flexibilidade e resistência são processados e administrados pela escola e podem ser acompanhados por gestores públicos, pais e responsáveis.</p> <p>Do ponto de vista da gestão pública, os dados de índices demográficos escolares processados pelo Feedback Development são importantes para nortear intervenções e políticas públicas integradas entre Secretarias da Saúde e Educação. No âmbito familiar, o acompanhamento das avaliações é essencial para que pais e responsáveis possam ter mais envolvimento na qualidade de vida das crianças e adolescentes.</p>	01	95.000,00



06	<b>Avaliações dos Estudantes:</b> Levantamento presencial dos dados de altura e peso, para cálculo do IMC, bem como aplicação dos testes de flexibilidade e resistência abdominal em todas as escolas da rede de ensino, efetuados até seis vezes por ano, para se obter os dados de desenvolvimento físico saúde e qualidade de vida da população escolar. (Preço de cada avaliação por estudante.)	01	24,90
----	--	----	-------

**Macrocampo 04 – Formação continuada de professores:**

Item	Modalidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores.	02	9.787,50	19.575,00
08	Cursos de Capacitação em Metodologia de Utilização dos Livros Didáticos dos Professores e Infantojuvenis + E-books. (20 h/a) para 30 Professores.	02	9.787,50	19.575,00
09	Workshops com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira: Evento de 3 (três) h/a presenciais para turmas de até 100 participantes, ministrado por atleta ou ex-atleta olímpico, trabalhando temas de interesse do esporte educacional, despertando nos professores e estudantes a motivação e o conhecimento, e inspirando a comunidade escolar por meio da prática esportiva.	02	15.637,50	31.275,00
10	Palestras com Psicólogo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas: Evento com especialista em Psicologia ou Psicomotricidade, trabalhando temas de apoio ao desenvolvimento da motivação e socialização da comunidade escolar.	02	11.013,75	22.027,50
11	Capacitação online de 40 horas, referente à metodologia de implantação do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educação Física da rede estadual de ensino. (Por professor.)	02	8.580,00	17.160,00

Observações:

**Coordenação:** A Coordenação Virtual, através do site [www.guaranisport.com.br](http://www.guaranisport.com.br), que funciona como um centro permanente de consultas para os professores, por um período de 03 (três) anos.

**Prazo de entrega:** Conforme o cronograma a definir.

**Condições de pagamento:** A combinar.

**Assistência Técnica:** Permanente através da fábrica em SC.

**Garantia dos materiais:** Até 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.

**Validade do orçamento:** 90 (noventa) dias corridos.

Já estão inclusos na tabela todos os impostos, taxas, fretes e demais emolumentos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Cordialmente,

Representante  
Marcos Fernando Luiz

Assunto **Re: Solicitação**  
De Leonardo Teixeira <teixeirasolucoesdidaticas@gmail.com>  
Para <educacao@novatrento.sc.gov.br>  
Data 26-09-2023 11:29

roundcube 



- COTAÇÃO NOVA TRENTO 260923.pdf(~142 KB)

Bom dia

Conforme solicitado segue anexo o orçamento.

Att

Leonardo Teixeira

Em sex., 22 de set. de 2023 13:48, <[educacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:educacao@novatrento.sc.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

Solicito o fornecimento de orçamento, conforme planilha em anexo.

Desde já, grata.

Larissa Battisti

Secretaria Municipal de Educação

Município de Nova Trento/SC



COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Item	Qtd	Modalidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	01	Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de até 25 alunos.	124.130,10	124.130,10
02	01	Escola do Movimento para Educação Infantil. Conjunto Didático Pedagógico e Prático composto de livros e materiais práticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange a Psicomotricidade e o movimento na Educação Infantil	75.910,10	75.910,10
03	01	Home Box	655,00	655,00
04	01	Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de acordo com a nova BNCC.  01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Descobrimo o Voleibol + Cartão e-book.  01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Fazendo Amigos pelo Basquete + Cartão e-book.  01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: A Sacada da Amizade + Cartão e-book.  01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Hóquei: Um Esporte para Todos + Cartão e-book.  01 Livro Infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Entre Raquetes e Rodinhas + Cartão e-book.  01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Xadrez: O tabuleiro da igualdade + Cartão e-book  01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Atletismo: Uma corrida pela saúde + Cartão e-book.  01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Futsal: Unindo Gerações + Cartão e-book.	490,00	490,00
05	01	Feedback Development (Implantação):	116.850,00	116.850,00
06	01	Avaliações dos Estudantes:	30,00	30,00
07	02	Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores.	12.040,50	24.081,00

**TEIXEIRA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA.**

CNPJ: 21.180.108/0001-83



08	02	Cursos de Capacitação em Metodologia de Utilização dos Livros Didáticos dos Professores E INFANTOJUVENIS + E-BOOKS. (20 h/a) para 30 Professores.	12.040,50	24.081,00
09	02	Workshops com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira.	19.235,00	38.470,00
10	02	Palestras com Psicólogo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas.	13.549,45	27.098,90
11	02	Capacitação online de 40 horas, referente à metodologia de implantação do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educação Física da rede de ensino. (Por professor.)	10.555,00	21.110,00
		<b>Valor Total</b>		452.906,10

São José, 26 de setembro de 2023.

Total: R\$ 452.906,10 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e seis reais e dez centavos).

Taxas, impostos e fretes estão inclusos nesse orçamento.

Valido por 60 dias.

Condições de pagamento: a combinar
Prazo de entrega: a combinar
Nome do Responsável: Leonardo Teixeira
CPF: 032.974.959-52

  
Leonardo Teixeira  
Responsável Legal

Assunto **RES: Solicitação**  
De <cientec.ciencia.sc@gmail.com>  
Para <educacao@novatrento.sc.gov.br>  
Data 26-09-2023 10:34  
Prioridade Mais alta



- ORÇAMENTO NOVA TRENTO -SC 09223.pdf(~225 KB)

# CIENTEC Ciência e Tecnologia Eireli

CNPJ: 00.904.980/0001-57 -

Inscrição Estadual: 253193451



Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

## ORÇAMENTO

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais esportivos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ENSINO FUNDAMENTAL	01	129.171,50	129.171,50
02	Escola do Movimento para Educação Infantil	01	78.990,40	78.990,40
03	Home Box	01	680,00	680,00
04	Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de acordo com a nova BNCC.	01	510,00	510,00
05	Feedback Development (Implantação, personalização e licença de uso pelo período de 24 meses): O software de avaliações Feedback Development é uma ferramenta que faz parte das soluções desenvolvidas na Metodologia do Programa Cultivar. Com o Feedback Development é possível gerenciar, avaliar, escalar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos nas aulas de Educação Física. Históricos de dados como altura, peso e IMC, flexibilidade e resistência são processados e administrados pela escola e podem ser acompanhados por gestores públicos, pais e responsáveis. Do ponto de vista da gestão pública, os dados de índices demográficos escolares processados pelo Feedback Development são importantes para nortear intervenções e políticas públicas integradas entre Secretarias da Saúde e Educação. No âmbito familiar, o acompanhamento das avaliações é essencial para que pais e responsáveis possam ter mais envolvimento na qualidade de vida das crianças e adolescentes.	01	121.600,00	121.600,00
06	Avaliações dos Estudantes: Levantamento presencial dos dados de altura e peso, para	01	32,00	32,00



# CIENTEC Ciência e Tecnologia Eireli

CNPJ: 00.904.980/0001-57 -

Inscrição Estadual: 253193451




	cálculo do IMC, bem como aplicação dos testes de flexibilidade e resistência abdominal em todas as escolas da rede de ensino, efetuados até seis vezes por ano, para se obter os dados de desenvolvimento físico saúde e qualidade de vida da população escolar. (Preço de cada avaliação por estudante.) 136			
07	Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores.	02	12.528,00	25.056,00
08	Cursos de Capacitação em Metodologia de Utilização dos Livros Didáticos dos Professores e Infantojuvenis + E-books. (20 h/a) para 30 Professores.	02	12.528,00	25.056,00
09	Workshops com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira: Evento de 3 (três) h/a presenciais para turmas de até 100 participantes, ministrado por atleta ou ex-atleta olímpico, trabalhando temas de interesse do esporte educacional, despertando nos professores e estudantes a motivação e o conhecimento, e inspirando a comunidade escolar por meio da prática esportiva.	02	20.016,00	40.032,00
10	Palestras com Psicólogo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas: Evento com especialista em Psicologia ou Psicomotricidade, trabalhando temas de apoio ao desenvolvimento da motivação e socialização da comunidade escolar.	02	14.097,60	28.195,20
11	Capacitação online de 40 horas, referente à metodologia de implantação do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educação Física da rede estadual de ensino. (Por professor.)	02	10.982,40	21.964,80

Total: 471.287,90 (Quatrocentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Frete, taxas e impostos inclusos.

Validade 60 dias.

  
Ado Tadeu Velho Vieira  
CPF: 145.234.939-87  
Proprietário  
Responsável Legal

## Planilha1



R\$ 100.915,18	R\$ 124.130,10	R\$ 129.171,50	R\$ 354.216,78	R\$ 118.072,26	R\$ 590.361,30
R\$ 61.711,25	R\$ 75.910,10	R\$ 78.990,40	R\$ 216.611,75	R\$ 72.203,92	R\$ 361.019,58
R\$ 531,25	R\$ 655,00	R\$ 680,00	R\$ 1.866,25	R\$ 622,08	R\$ 3.110,42
R\$ 397,28	R\$ 490,00	R\$ 510,00	R\$ 1.397,28	R\$ 465,76	R\$ 2.328,80
R\$ 95.000,00	R\$ 116.850,00	R\$ 121.600,00	R\$ 333.450,00	R\$ 111.150,00	R\$ 111.150,00
R\$ 24,90	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 86,90	R\$ 28,97	R\$ 144,83
R\$ 9.787,50	R\$ 12.040,50	R\$ 12.528,00	R\$ 34.356,00	R\$ 11.452,00	R\$ 57.260,00
R\$ 9.787,50	R\$ 12.040,50	R\$ 12.528,00	R\$ 34.356,00	R\$ 11.452,00	R\$ 57.260,00
R\$ 15.637,50	R\$ 19.235,00	R\$ 20.016,00	R\$ 54.888,50	R\$ 18.296,17	R\$ 91.480,83
R\$ 11.013,75	R\$ 13.549,45	R\$ 14.097,60	R\$ 38.660,80	R\$ 12.886,93	R\$ 64.434,67
R\$ 8.580,00	R\$ 10.555,00	R\$ 10.982,40	R\$ 30.117,40	R\$ 10.039,13	R\$ 50.195,67
					R\$ 1.388.746,10



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 116/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 30 DIAS APÓS AF  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS  
**Observações:**  
**Convidados:**

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5,000	CJ	Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de até 25 alunos.	118.072,2600	590.361,30
5,000	CJ	Escola do Movimento para Educação Infantil. Conjunto Didático Pedagógico e Prático composto de livros e materiais práticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange a Psicomotricidade e o movimento na Educação Infantil	72.203,9200	361.019,60
5,000	UNID.	Home Box	622,0800	3.110,40
5,000	CJ	Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de acordo com a nova BNCC.	465,7600	2.328,80
1,000	UNID.	Feedback Development (Implantação)	111.150,0000	111.150,00
5,000	UNID.	Avaliações dos Estudantes	28,9700	144,85
5,000	UNID.	Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores	11.452,0000	57.260,00
5,000	UNID.	Cursos de Capacitação em Metodologia de Utilização dos Livros Didáticos dos Professores E INFANTOJUVENIS + E-BOOKS. (20 h/a) para 30 Professores.	11.452,0000	57.260,00
5,000	UNID.	Workshops com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira	18.296,1700	91.480,85
5,000	UNID.	Palestras com Psicólogo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas.	12.886,9300	64.434,65
5,000	UNID.	Capacitação online de 40 horas, referente à metodologia de implantação do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educação Física da rede de ensino. (Por professor.)	10.039,1300	50.195,65
			<b>Total Lote:</b>	<b>1.388.746,10</b>
			<b>Total Geral dos Lotes:</b>	<b>1.388.746,10</b>

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Nova Trento, 03 de Outubro de 2023



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Baldini".

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 116/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 30 DIAS APÓS AF  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS

**Observações:**

Nova Trento, 03 de Outubro de 2023

  
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

**Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.**

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023



**Aline Boso Hoffmann**  
DIRETORA DE EXPEDIENTE  
Matrícula - 8851

**Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.**



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



## PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

## MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>







*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

- I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;
- II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
- III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;
- IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
- V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

- I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

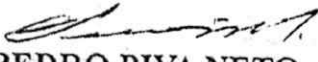
Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 JAN 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Catarina



**DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

**I** - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

**II** - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



## *Prefeitura Municipal de Nova Trento*



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



## Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

**Art. 7.º**- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º**- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



## Prefeitura Municipal de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

PREFEITURA MUN. DE NOVA TRENTO  
32  
F. 15/12

**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





## Prefeitura Municipal de Nova Trento



**XIV** - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**XV** - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**XVI** - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

**XVII** - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

**XVIII** - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

**XIX** - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

**PUBLICADO**

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em

08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3085



DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017  
(Vide Decreto nº 134/2020)



**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

**Art. 1º** ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

**Art. 2º** Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

**Art. 4º** Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

**Art. 6º** É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:**

<b>Processo Administrativo:</b>	116/2023
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Data do Processo:</b>	10/10/2023
<b>Objeto da Licitação:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS

Nova Trento, 03 de Outubro de 2023

  
ADÉRICO EDILÍO DALRI



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO Nº 116/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 08:30 HORAS DO DIA 24/10/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 24/10/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

**I - OBJETO**

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE EXTENSÃO, PARA ATENDER AS CRECHES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

## **II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

**2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



objeto desta licitação.

**2.16.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

**2.18.** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**3.1.** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**3.2.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**3.4.** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**3.5.** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha devendo os documentos serem enviados em arquivo não editável, preferencialmente em PDF.

**4.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** - Valor unitário

**5.1.2** - Marca;

**5.1.3** - Fabricante;

**5.2.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada e assinada digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autênticação.

**5.3.** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**5.4.** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** - **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**5.6.** - O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

**5.7.** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.7.1** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**
- 5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.**

## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

**6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item..

**6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.20.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.31.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

**7.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**7.7.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.7.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO**

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



da data de emissão.

**8.1.4.** Para os documentos que requerem assinatura os mesmos deverão estar assinados digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

## **8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.
- d) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa já realizou este tipo de serviço do mesmo objeto do edital, de modo satisfatório. O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir.

### **8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.5.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.  
8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **X - DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**11.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.3.** A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**11.4.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

**12.4.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023-2024.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

**14.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



isso gere direito a qualquer compensação.

#### **XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**15.1** – Os itens deverão ser entregues à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**15.2** – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

#### **XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

#### **XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**17.2.** Ao licitante vencedor, por item/lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**17.3.** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**17.4.** Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

**17.5.** O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

#### **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**18.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

**18.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

**18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**18.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**18.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**18.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 ou 3267-3213, de segunda-feira a sexta-feira das 8 horas as 15 horas.

Nova Trento/SC, 03 de outubro de 2023.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



---

**FERNANDO SENS**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE EXTENSÃO, PARA ATENDER AS CRECHES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Implantação dos Conjuntos Didático Pedagógicos e Práticos para as escolas, creches e centros de educação infantil, atendendo a complexidade das exigências da nova Base Nacional Comum Curricular, BNCC, referente ao atendimento aos estudantes da educação básica, bem como de apoio às atividades realizadas pelos docentes que atuam desde a educação infantil até o fundamental, no sentido de buscar o desenvolvimento integral dos estudantes, colaborando para uma escola e para uma infância ativa, ampliando as possibilidades de atividades para cada um dos campos de experiência da BNCC, proporcionando brincadeiras, atividades e jogos que visam ampliar o conhecimento de si, dos outros, e do mundo social e natural. Além disso, ofertar as crianças e jovens diversas opções de esportes na escola, da cultura esportiva, da educação através do esporte, da prática de atividades físicas, saúde e lazer, bem como no desenvolvimento e na aprendizagem escolar dos estudantes, e também na promoção da cultura de paz e saúde para nossos jovens.

#### **3. METODOLOGIA**

a) A Prefeitura através da Secretaria de Educação emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do bem no endereço citado no item 5 deste.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- c) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- d) **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados nesse edital.
- e) Os itens deverão ser entregues de acordo com a solicitação e especificações exigidas pela Prefeitura de Nova Trento.

#### **4. A BNCC PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL**

4.1. Nas últimas décadas as creches e pré-escolas têm procurado o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar. Ainda de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

4.2. A BNCC para a educação infantil apresenta seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, e que o papel da Educação Infantil na formação humana é assegurar as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

4.3. Os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento na educação infantil, segundo a BNCC, são:

- Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

- Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

4.4. É importante frisar que a BNCC ratifica a importância do planejamento e da prática pedagógica do professor, onde as práticas realizadas na educação infantil tenham um objetivo e busquem o desenvolvimento integral dos estudantes. Segundo a BNCC, essa concepção de criança como ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social não deve resultar no confinamento dessas aprendizagens a um processo de desenvolvimento natural ou espontâneo. Ao contrário, impõe a necessidade de imprimir intencionalidade educativa às práticas pedagógicas na Educação Infantil, tanto na creche quanto na pré-escola.

4.5. A BNCC apresenta os direitos e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, e apresenta também uma síntese das aprendizagens esperadas em cada campo de experiências. Essa síntese deve ser compreendida como elemento balizador e indicativo de objetivos a serem explorados em todo o segmento da Educação Infantil, e que serão ampliados e aprofundados no Ensino Fundamental. Apresentamos esta síntese preconizada pela BNCC, destacando as





**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



experiências que são relacionadas com uma proposta que busca uma infância mais ativa

#### O EU, O OUTRO E O NÓS

Respeitar e expressar sentimentos e emoções. Atuar em grupo e demonstrar interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros. Conhecer e respeitar regras de convívio social, manifestando respeito pelo outro.

#### CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS

Reconhecer a importância de ações e situações do cotidiano que contribuem para o cuidado de sua saúde e a manutenção de ambientes saudáveis. Apresentar autonomia nas práticas de higiene, alimentação, vestir-se e no cuidado com seu bem-estar, valorizando o próprio corpo. Utilizar o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio. Coordenar suas habilidades manuais.

#### TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS

Discriminar os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma de expressão individual e coletiva. Expressar-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais. Relacionar-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal.

#### ESCUÇA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO

Expressar ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios. Argumentar e relatar fatos oralmente, em sequência temporal e causal, organizando e adequando sua fala ao contexto em que é produzida. Ouvir, compreender, contar, recontar e criar narrativas. Conhecer diferentes gêneros e portadores textuais, demonstrando compreensão da função social da escrita e reconhecendo a leitura como fonte de prazer e informação.

#### ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

Identificar, nomear adequadamente e comparar as propriedades dos objetos, estabelecendo relações entre eles. Interagir com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles. Utilizar vocabulário relativo às noções de grandeza (maior, menor, igual etc.), espaço (dentro e fora) e medidas (comprido, curto, grosso, fino) como meio de comunicação de suas experiências. Utilizar unidades de medida (dia e noite; dias, semanas, meses e ano) e noções de tempo (presente, passado e futuro; antes, agora e depois), para responder a necessidades e questões do cotidiano. Identificar e registrar quantidades por meio de diferentes formas de representação (contagens, desenhos, símbolos, escrita de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



números, organização de gráficos básicos etc.).

4.6. A nova classificação dos esportes de acordo com a BNCC

4.6.1. Segundo a nova Base Nacional Comum Curricular, há três elementos fundamentais comuns às práticas corporais: o movimento corporal como elemento essencial; o produto cultural vinculado com o lazer/entretenimento e/ou o cuidado com o corpo e a saúde, e uma organização interna (de maior ou menor grau) pautada por uma lógica interna específica. Além disso, os esportes são uma das unidades temáticas da BNCC, e aparecem com uma classificação diferente dos últimos documentos norteadores, os Parâmetros Curriculares Nacionais, PCN's. Agora eles estão classificados em sete grupos, de acordo com a quantidade e a forma como seus integrantes cooperam entre si.

4.6.2. Segundo Martineli *et al* (2018), esta classificação foi baseada na praxiologia da ação motriz, do francês Pierre Parlebas. Em sua obra, o francês atenta para a lógica interna do jogo, a compreensão sobre as ações do movimento, classificando as modalidades de acordo com a presença ou ausência de companheiros (C), presença ou ausência de adversários (A) e na incerteza do ambiente onde a atividade ocorrerá (I). A combinação destes três fatores cria duas categorias de ações motoras, atividades psicomotoras (esportes individuais, por exemplo) e atividades sócio motoras (esportes coletivos).

4.6.3. Apresentados então alguns pressupostos teóricos que influenciaram na construção da BNCC, a seguir uma breve descrição de como os esportes estão divididos de acordo com a BNCC:

#### MARCA

Os esportes de marca são aqueles que comparam resultados registrados em segundos, metros ou quilos. As modalidades de atletismo são um exemplo: as provas podem ser realizadas com os participantes simultaneamente, como uma corrida, observando aquele que chega primeiro; ou individualmente e comparando a marca, como no caso do salto em distância.

#### PRECISÃO

São caracterizados pelo arremesso ou lançamento de um objeto com o objetivo de acertá-lo ou aproximá-lo de um alvo específico, estático ou em movimento. Exemplos são o boliche, a bocha, o arco e flecha e o tiro ao alvo.

#### CAMPO E TACO

Nesses esportes, é preciso rebater a bola lançada pelo adversário o mais longe possível para



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



tentar percorrer o maior número de vezes as bases ou a maior distância entre as bases, enquanto os defensores não recuperam o controle da bola. Incluem modalidades como o beisebol, o softbol e o críquete.

#### REDE

São caracterizados pelo lançamento ou rebatimento da bola em direção à quadra adversária quando os oponentes não podem devolvê-la da mesma forma. Como exemplo temos o vôlei e as suas variações, o tênis de campo, o tênis de mesa e a peteca.

#### PAREDE

São esportes semelhantes aos de rede, porém, não contam com a utilização desse elemento que divide a quadra. Os participantes se posicionam de frente para uma parede. Incluem modalidades como o squash, o raquetebol e a pelota basca.

#### INVASÃO

Estão agrupados dessa forma os esportes que trabalham a capacidade de uma equipe introduzir ou levar uma bola (ou outro objeto) a uma meta ou setor da quadra ou do campo defendida pelos adversários (gol, cesta, touchdown, etc.), protegendo, simultaneamente, o próprio alvo ou setor do campo. O futebol, o basquete, o rúgbi e o handebol são exemplos desses esportes.

#### TÉCNICO COMBINATÓRIO

São modalidades nas quais a importância é a realização técnica do movimento. Este é analisado e comparado aos movimentos realizados por outros e julgado segundo padrões técnicos estabelecidos de acordo com a modalidade. Alguns exemplos são a ginástica artística, a ginástica rítmica, o nado sincronizado, a patinação artística e os saltos ornamentais.

#### COMBATE

São as lutas transformadas em esporte. Se caracterizam pelo enfrentamento de dois adversários, no corpo a corpo. Judô, taekwondo e karatê podem ser incluídos nesse grupo.

4.7. Os fundamentos para uma atividade física de crianças, jovens e adolescentes.

4.7.1. No ano de 2017, a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou no Brasil um relatório nacional de desenvolvimento humano, denominado Movimento é vida: atividades físicas e esportivas para todas as pessoas, com informações relevantes sobre a prática de atividade física, o aumento do sedentarismo no Brasil e no mundo, e da necessidade de proporcionar uma infância e adolescência mais ativa. Em 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) lançou o *Guidelines on physical activity, sedentary behaviour and sleep for children under 5 years of age*. Com



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



recomendações sobre o tempo de atividade física, sono e tempo de exposição a telas, recomendado para crianças com até 5 anos de idade. Em 2020, a OMS lançou uma versão ampliada deste guia, com recomendações do tempo de atividade física para todas as faixas etárias, e toda a população, em geral.

4.7.2. Em 2020, o Ministério da Saúde do Governo Federal lançou o Guia de Atividade Física para a população brasileira. Neste documento, está a recomendação do Ministério da Saúde para que as crianças de até 5 anos de idade pratiquem pelo menos 3 horas por dia de atividades física. Sendo que para as crianças de 3 a 5 anos, 60 minutos deveriam ser com atividades de intensidade moderada a vigorosa, que pode ser acumulada ao longo do dia. Tendo em vista que no advento de um aumento de escolas integrais no país, a maioria dos estudantes brasileiros passam um tempo consideravelmente alto dentro das creches, centro de educação infantil, ou nas escolas.

4.7.3 Para crianças a partir de 6 anos, a recomendação é de pelo menos 60 minutos por dia de atividade física, com 3 vezes na semana de atividades com maior intensidade. Tendo em vista que as crianças, no geral, passam muito do seu tempo dentro das escolas, nas creches e nos centros de educação infantil, é mister a necessidade de que as escolas, as creches e os centros de educação infantil possam proporcionar espaços, tempos, materiais e propostas pedagógicas que utilizem metodologias ativas, elevem o tempo que as crianças possam brincar e se movimentar dentro destes espaços, buscando atender o mínimo preconizado pela OMS e pelo Ministério da Saúde, visando a saúde, o bem estar físico, mental e social dos estudantes.

#### **4.8. Aspectos Conclusivos**

4.8.1. Desta forma, os Conjuntos Didático pedagógicos e Esportivos são importantes para as escolas, creches e centros de educação infantil, pois atendem as demandas da BNCC para a educação básica, bem como servem de apoio às atividades dos docentes e na educação especial, no sentido de ofertar as crianças e jovens a prática de atividade física e esportiva, além de diferentes opções de esportes na escola, e os demais pontos de destaque à seguir:

- São materiais didático-pedagógicos plenamente alinhados à proposta da BNCC para educação infantil e para o ensino fundamental. Contém livros para planejamento didático dos professores que atuam neste segmento, contribuindo com suas práticas pedagógicas e com o planejamento docente. E para o ensino fundamental, vídeo-aulas para subsidiar o planejamento didático dos professores e contribuir com suas práticas pedagógicas, em cada modelo de todas as modalidades. Também para o ensino



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



fundamental, possui livros para estudo dos alunos que contemplam além das regras, as características do jogo, aspectos históricos e culturais das modalidades, e que desenvolvem diferentes Temas Contemporâneos Transversais dentro de uma perspectiva interdisciplinar.

- Possui boa quantidade de materiais podendo atender simultaneamente até 40 alunos, através de uma perspectiva inclusiva, com materiais que proporcionam exercícios, atividades, brincadeiras e jogos diversos, ergonomicamente ajustados à criança, e podendo ser utilizados de forma individual, para o trabalho em pequenos grupos, e demais atividades que visam buscar uma proposta mais ativa. Além de materiais com variação nos tamanhos e pesos de bolas e raquetes, nas dimensões das mini quadras, pensados ergonomicamente para atender todas as faixas etárias da educação básica, respeitando questões biomecânicas e ergonômicas.
- São Conjuntos fechados numa proposta pedagógica que expressa o alinhamento em todos os produtos, sejam nas brincadeiras e jogos, de planejamento e estudo, adequada às faixas etárias de 3 aos 17 anos.
- Cada Conjunto possui materiais para contribuir com cada um dos campos de experiência da BNCC, respeitando os direitos de aprendizagem das crianças. Os livros didáticos e materiais práticos estão fundamentados na neurociência moderna, variando desde materiais percepto-motores, até materiais práticos que variam no tamanho e peso, permitindo a experiência diversificada e que contribuem para o desenvolvimento neuropsicomotor e integral das crianças
- Para o ensino fundamental, a diversidade e versatilidade dos materiais auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora, permitindo a experiência diversificada de respostas motoras que incentivam o desenvolvimento integral do estudante.
- Possui um programa de capacitação continuada de professores de educação física, demais licenciaturas, e outros profissionais da educação e da saúde, visando atender as demandas que estão na BNCC, e subsidiar o trabalho docente, seja na educação básica, na iniciação esportiva ou atividades extracurriculares.
- Possui um conjunto de características de aplicação didática e fundamentação técnico-acadêmica contemplados em todo o conjunto de itens.

## 5. PRAZO



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



5.1. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento.

## 6. DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio – Praça Del Comune 126, centro, Nova Trento/SC, de segunda-feira a sexta-feira, das 7 horas as 17 horas.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento e fiscalização da Secretaria de Educação.

7.2. O proponente contratado deverá entregar os itens conforme solicitação da Secretaria de Educação.

## 8. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente para o exercício de 2023-2024.

## 9. PAGAMENTOS

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

## 10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### ITEM 01:

**Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de até 25 alunos.**

**Livro Escola do Movimento:** Livro didático do professor que atende as necessidades de introdução do movimento nas aulas. Voltado para os professores das disciplinas que, tradicionalmente, são ministradas com o estudante sentado, de forma passiva, propõe um conjunto de reflexões e atividades práticas que vão ao encontro do moderno conceito de Escola Ativa. O livro leva em



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



consideração a utilização de um conjunto de equipamentos e materiais práticos e didáticos que trabalham a psicomotricidade, desenvolvimento neuromotor, geração de endorfinas e clima emocional na escola. Objetiva a preparação do professor para aplicar o movimento de forma profissional, visando o aperfeiçoamento do clima emocional na escola e a ampliação de sua atratividade, a evolução acadêmica dos estudantes e a inclusão dos estudantes com dificuldades e necessidades especiais, criando mais oportunidades para que a escola cumpra seu papel social, educacional, esportivo e até de saúde comunitária. (QUANTIDADE POR CJ: 15 UNIDADES.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Escola do movimento: subsídios para uma escola ativa. Ensino fundamental (séries iniciais). Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-65-992136-5-6

**Livros didáticos do professor e pendrive de basquete:** Compõem o conjunto de materiais didáticos da Metodologia de Ensino e Aprendizagem do Basquete com aulas estruturadas na apostila e demonstradas nas videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais importantíssimos, para que o profissional de Educação Física consiga utilizar toda a ferramenta adequadamente. (QUANTIDADE POR CJ: 02 CONJUNTOS.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VIEIRA NETO, Manoel. Projeto Basquete Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-06-6

**Livros didáticos do professor e pendrive de badminton:** Compõem o conjunto de materiais didáticos da Metodologia de Ensino e Aprendizagem do Badminton, com aulas estruturadas na apostila e demonstradas nas videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais importantíssimos, para que o profissional de Educação Física consiga utilizar toda a ferramenta adequadamente. (QUANTIDADE POR CJ: 02 CONJUNTOS.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; PALUDO, Denise Beffart. Projeto Badminton Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-09-7

**Livros didáticos do professor e pendrive de vôlei:** Compõem o conjunto de materiais didáticos da Metodologia de Ensino e Aprendizagem do Vôlei, com aulas estruturadas na apostila e demonstradas nas videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais importantíssimos, para que o profissional de Educação Física consiga utilizar toda a ferramenta adequadamente. (QUANTIDADE POR CJ: 02 CONJUNTOS.)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; SPEROTTO, Benhur Rosado; SILVA, Luiz Carlos Rodrigues da. Projeto Vôlei Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-65-81278-02-1

**Livros didáticos do professor e pendrive de tênis:** Compõem o conjunto de materiais didáticos da Metodologia de Ensino e Aprendizagem do Tênis, com aulas estruturadas na apostila e demonstradas nas videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais importantíssimos, para que o profissional de Educação Física consiga utilizar toda a ferramenta adequadamente. (QUANTIDADE POR CJ: 02 CONJUNTOS.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; ROSA JÚNIOR, Flávio da. Projeto Tênis Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-17-2

**Livros didáticos do professor e pendrive de hóquei:** Compõem o conjunto de materiais didáticos da Metodologia de Ensino e Aprendizagem do Hóquei, com aulas estruturadas na apostila e demonstradas nas videoaulas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais importantíssimos, para que o profissional de Educação Física consiga utilizar toda a ferramenta adequadamente. (QUANTIDADE POR CJ: 02 CONJUNTOS.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VASQUES, Djeniffer Dombrowicz. Projeto Hóquei Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-65-81278-00-7

**Livros didáticos do professor e pendrive de atletismo:** Conjunto de materiais didáticos que compreendem a metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas nas apostilas, fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais importantíssimos para que o profissional de Educação Física consiga utilizar toda a ferramenta adequadamente. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Projeto Atletismo Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-19-6

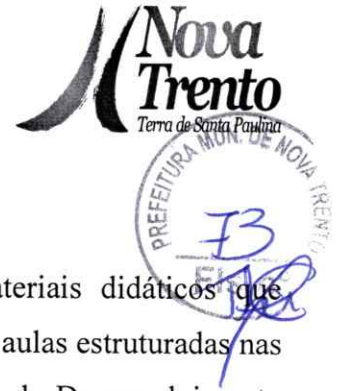
**Livros didáticos do professor e pendrive de xadrez:** Compõem o conjunto de materiais didáticos da Metodologia de Ensino e Aprendizagem do Xadrez, com aulas estruturadas nas apostilas. São materiais importantíssimos, para que o profissional de Educação Física consiga utilizar toda a ferramenta adequadamente. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Projeto Xadrez Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-13-4





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Livros didáticos do professor e pendrive de futsal:** Conjunto de materiais didáticos que compreendem a Metodologia de Ensino e Aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas nas apostilas, e demonstradas nas videoaulas fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais importantíssimos para que o profissional de Educação Física consiga utilizar toda a ferramenta adequadamente. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Projeto Futsal Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-14-1

**Livros didáticos do professor e pendrive de futebol:** Conjunto de materiais didáticos que compreendem a metodologia de ensino e aprendizagem da modalidade, com aulas estruturadas nas apostilas e demonstradas nas videoaulas fundamentadas na Teoria Ecológica do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. São materiais importantíssimos para que o profissional de Educação Física consiga utilizar toda a ferramenta adequadamente. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Projeto Futebol Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. ISBN: 978-85-68621-10-3

**Livros infantojuvenis - título 1:** As Aventuras da Turma do Júnior: Descobrimo o Voleibol. Nessa aventura, Júnior e seus amigos Thamy, Eli e Seco descobrem que, por meio do esporte, é possível fortalecer os laços de amizade entre pais, alunos e professores. Em Descobrimo o Voleibol, você vai conhecer um pouco mais sobre as curiosidades e as regras de uma modalidade esportiva que, mediante um simples torneio de rua organizado pelas crianças do Colégio União, é capaz de reunir grandes amigos. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Descobrimo o voleibol. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-01-1.

**Livros infantojuvenis - título 2:** As Aventuras da Turma do Júnior: Fazendo Amigos pelo Basquete. Tudo começa com um pequeno mal-entendido na cantina da escola, que gera um desafio entre a turma do Ensino Médio e a do Ensino Fundamental. Contudo, a intervenção do professor Isaac torna tudo mais divertido e amistoso. Em Fazendo amigos pelo basquete, você vai descobrir como um esporte tão praticado hoje em dia é capaz de resolver pequenos e grandes conflitos e, mais que tudo, conscientizar a juventude de que o mais importante não é ganhar o prêmio, e sim, vivenciar uma nova experiência. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Fazendo amigos pelo basquete. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-02-8.

**Livros infantojuvenis - título 3:** As Aventuras da Turma do Júnior: A Sacada da Amizade. Mais um ano letivo começa no Colégio União e, com ele, muitas novidades. Luís, um novo aluno, entra na turma, e nada se sabe sobre ele. Mas tudo muda com um simples gesto de solidariedade do Júnior, que acaba descobrindo um novo esporte. Em Tênis: a sacada da amizade, você vai perceber como as divertidas aulas do professor Isaac, que sempre envolvem as crianças no mundo dos esportes, tornam possível conquistar novos amigos e ampliar os horizontes. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Tênis: a sacada da amizade. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-03-5.

**Livros infantojuvenis - título 4:** Um Esporte para Todos. Mais uma aventura do Júnior e seus amigos, mas diferente de todas as outras... Tudo começa com mais uma curiosidade do Júnior, que sempre o faz descobrir e aprender novas coisas. Hóquei: um esporte para todos leva você a conhecer um pouco mais sobre as regras de uma modalidade esportiva que, embora antiga e pouco conhecida, é capaz de derrubar as barreiras do preconceito, mostrando que todos, tanto os meninos quanto as meninas, podem praticar esportes. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Hóquei: um esporte para todos. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-04-2.

**Livros infantojuvenis - título 5:** As Aventuras da Turma do Júnior: Entre Raquetes e Rodinhas. Qual o valor de uma antiga amizade? É possível calcular? Nessa nova aventura do Júnior e sua turma, você vai descobrir como o conhecimento de uma nova modalidade esportiva é capaz de reatar os laços de uma velha amizade. E não somente isso. Badminton: entre raquetes e rodinhas nos dá uma grande lição de vida, revelando algo que muitas pessoas desconhecem, envolvendo um ato de solidariedade entre professores e alunos. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Badminton: entre raquetes e rodinhas. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-05-9.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Livros infantojuvenis Título 6:** O Tabuleiro da Igualdade. Juntos, Júnior, Thamy, Eli e Seco já descobriram esportes bem legais, como o voleibol, o tênis e o basquete, mas também descobriram o hóquei e o badminton, que são pouco conhecidos por aqui. Eles até já participaram de uma maratona em prol da saúde física e do meio ambiente, lembram-se, amiguinhos? O xadrez, que hoje eles vão aprender com a jovem Caíssa, a prima do Eli, também é um esporte, como todas as outras atividades desportivas que eles já vivenciaram. Em Xadrez: o tabuleiro da igualdade, você vai descobrir a história e as regras desta importante modalidade esportiva, e que todos – crianças, adolescentes, adultos e idosos – podem competir juntos, amistosamente, sem limitação alguma! Mas as coisas não param por aqui. A Turma do Júnior ainda tem muitas vivências esportivas pela frente... (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Xadrez: o tabuleiro da igualdade. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2020. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-65-992136-1-8.

**Livros infantojuvenis Título 7:** Atletismo: Uma Corrida Pela Saúde: Júnior e seus amigos estão de volta. Uma inevitável corrida até a biblioteca da cidade faz o garoto descobrir uma nova modalidade esportiva: o atletismo. Depois, assistindo à criativa encenação de Dona Anita, a simpática bibliotecária da escola, e escutando as explicações do professor Isaac, Júnior descobre que, desde os tempos das cavernas, o ser humano precisou correr, saltar e arremessar objetos, tudo para garantir a sua sobrevivência; porém, não imaginava que essas habilidades naturais de sobrevivência dariam origem a uma importante modalidade esportiva... Uma corrida pela saúde é uma maneira de conscientizar o público infantojuvenil da importância do atletismo, que desenvolve as habilidades naturais realizadas pelo ser humano- correr, saltar, e lançar -, além de servir de base para as outras modalidades esportivas. . (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. uma corrida pela saúde. Ilustrações de Susano Correia e Joana Vicente Vieira. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2020. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-65-992136-0-1.

**Livros infantojuvenis Título 8:** Futsal: Unindo Gerações: O ginásio está lotado. Do lado de fora, já se pode ouvir a torcida. Chegou o dia da grande semifinal. Tem início a partida. Muitos chutes em direção ao gol, grandes defesas, contra-ataques. Falta um minuto para encerrar a partida, e nada de gol. Então, algo inesperado acontece... Hoje, queridos amiguinhos leitores, com a Turma do Júnior, vamos descobrir o futsal, um esporte semelhante ao futebol, que, como este, tem várias regras



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



instigantes e uma história muito interessante. Mas a lição maior vem do vovô Farias, que ensina ao Júnior que toda jornada, pequena ou grande, começa com um primeiro passo; e que, entre erros e acertos, todos podemos alcançar nossos objetivos. (QUANTIDADE POR CJ: 26 UNIDADES.)

FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Futsal: unindo gerações. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2020. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-65-992136-2-5.

**Bolas de vôlei do tipo soft:** Confeccionadas em PVC com câmara de butil, costuradas à máquina, bico removível, pressão estimada de 4-5 libras, peso e medidas oficiais. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.)

**Bolas de vôlei do tipo EVA:** Fechamento matrizado, câmara látex com miolo removível, circunferência de 65 a 67 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.)

**Bolas de vôlei confeccionadas com espuma:** Constituem-se de um material macio e flexível (poliuretano flexível, composto A + composto B), com diâmetro de 21,5 cm, densidade de 80 kg/m<sup>3</sup> e peso de 365 g, podendo variar 36 g aproximadamente. Confeccionadas na cor branca ou outra requisitada. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.)

**Bases móvel de sustentação e alça de apoio para vôlei, basquete e badminton:** Constituem-se de uma peça robusta confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo 0,65 m por 0,65 m na base, e 0,16 m de altura em um dos lados por 0,09 m de altura no lado oposto, com capacidade para 35 l de água, sendo este o principal fator de estabilidade. Possuem ainda um sistema de alças e rodas para sua locomoção dentro das quadras, facilitando o trabalho dos professores. E possui a alça de apoio, que são peças que se constituem de duas pequenas hastes metálicas tubulares que são fixadas da base de sustentação até os postes de fixação das redes de forma diagonal, servindo como fatores de estabilidade complementares para as redes. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES.)

**Postes móveis para sustentação da tabela de basquete medindo 3,05 m com fixador de tabela e alças:** Constituem-se de um tubo de alumínio com diâmetro de 50 mm e 3,05 m de altura, que servem como elemento de ligação entre a base de sustentação e o fixador da tabela de basquete. Cada tabela possui um sistema de encaixe para a estrutura tubular de 50 mm, que permite a regulagem de sua altura de 1 m a 3,05 m. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES.)

**Postes móveis para sustentação das redes de vôlei e badminton medindo 2,35 m com fixador de rede e alças:** Constituem-se de um tubo de alumínio com diâmetro de 50 mm e 2,35 m de altura, que servem como elemento de ligação entre a base de sustentação e a rede de minivôlei. O fixador de rede com regulagem de altura constitui-se de uma peça tubular vazada que trabalha por fora do



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



poste de fixação, possibilitando que a rede seja regulada desde 1,00 m até 2,30 m de altura, podendo assim ser utilizada por alunos de diversas faixas etárias. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES.)

**Rede para a prática de badminton/vôlei:** Constituem-se de um produto confeccionado com fios de poliamida torcidos, malhas de 02 cm, banda superior em PVC com 6,10 m de largura por 0,70 m de altura. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.)

**Tabelas para a prática de basquete com cesta e rede:** Constituem-se de uma peça em polietileno de alta densidade (PEAD) nas extremidades, com recheio de poliuretano (PU), medindo 0,60 m de altura por 1,0 m de largura, com 3 cm de espessura. O aro da tabela é confeccionado em ferro galvanizado, com sistema de tarraxas internas. Cada tabela possui um sistema de encaixe para a estrutura tubular de 50 mm, que permite a regulagem de sua altura de 1 m a 3,05 m (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES.)

**Bolas para a prática de Basquete Júnior mirim:** Constituem-se de material extremamente resistente, pressão entre 7-9 lb., peso aproximado de 560 g e circunferência aproximada de 73 cm. Obs.: A bola mirim foi desenvolvida para os iniciantes no basquete, um esporte veloz que exige habilidade e controle total. Ela facilita o manuseio durante as partidas e encanta os pequenos jogadores por sua precisão. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.)

**Bolas para a prática de basquete tipo baby:** Confeccionadas em borracha, câmara butil, miolo removível e de borracha, peso aproximado de 300 a 325 gramas, e circunferência aproximada de 58 cm. Obs.: A bola infantil baby vai encantar os aspirantes a craques no basquete, isso porque ela oferece maior precisão, além de facilitar o manuseio durante as jogadas que exigem total controle, como dribles e passes. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.)

**Bolas para a prática de basquete confeccionadas com borracha para iniciação à modalidade:** Construídas com sistema de câmara airbility, com miolo removível e lubrificado, composição de borracha, peso de 273 g e circunferência de 58 cm. Obs.: O material tem um sistema de rebaixo nos frisos, o que permite maior aderência e ajuste perfeito às mãozinhas dos mais novos jogadores. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.)

**Viseiras de condução para desenvolvimento e habilidades de coordenação motora:** Constituem-se de material confeccionado em EVA. Utilização destinada ao desenvolvimento da habilidade de quicar a bola sem olhar/ver, por parte do aluno aprendiz. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Tacos para a prática de hóquei de tamanho pequeno:** Constitui-se de uma peça confeccionada em polietileno de alta densidade, com medidas de 0,97 m de comprimento, revestida em gripe onde existe a pegada das mãos. Peso aproximado de 300 g. Altamente recomendado para crianças que terão o primeiro contato com o esporte. Proporciona total segurança à integridade física da criança. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.)

**Bolas para a prática de hóquei de tamanho pequeno:** Constitui-se de uma peça confeccionada em poliuretano (PU) de densidade média, com circunferência de 23 cm e peso aproximado de 95 g. Altamente recomendada para crianças que terão o primeiro contato com o esporte. Proporciona total segurança à integridade física da criança. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.)

**Bolas para a prática de hóquei de tamanho grande:** Constitui-se de uma peça confeccionada em poliuretano (PU) de densidade média, com circunferência de 33 cm e peso aproximado de 115 g. Proporciona total segurança à integridade física da criança. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.)

**Minitrave para a prática do jogo de hóquei, futsal e futebol:** Constitui-se de uma peça confeccionada em alumínio de 01 (uma) polegada, medindo 70 cm de largura por 50 cm de altura, com sistema de desmontagem em duas peças para facilitar o transporte. Possui rede. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES.)

**Raquetes para a prática de badminton:** Constituem-se de material confeccionado em alumínio. Comprimento de 65,5 cm e largura na ponta da raquete de 20,5 cm. Peso aproximado de 100 g. Obs.: Sua principal característica é a precisão e a facilidade de manuseio pelos aspirantes ao esporte. Adequadas para adultos e crianças. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.)

**Petecas de iniciação ao badminton:** Confeccionadas em nylon com base de cortiça. Obs.: Material que possibilita uma maior precisão e eficiência para os aspirantes à prática do esporte. Peso aproximado: 05 g. (QUANTIDADE POR CJ: 40 UNIDADES.)

**Bolas de espuma no tamanho pequeno para a prática de badminton:** Desenvolvidas para crianças de 5 a 8 anos que estão aprendendo a jogar. São leves e mais lentas que as comuns, facilitando o aprendizado. Confeccionadas em poliuretano (PU), com densidade intermediária e diâmetro de 90 mm. (QUANTIDADE POR CJ: 30 UNIDADES.)

**Balões infantis para o desenvolvimento de exercícios coordenativos:** Confeccionados em látex 100%, com cores diversas e medidas aproximadas de 10 a 25 cm. (QUANTIDADE POR CJ: 200 UNIDADES.)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Bases móveis de sustentação e postes de sustentação de redes, ambos para a prática de tênis:**

Os suportes de sustentação são confeccionados em polietileno de alta densidade e medem 0,35 m x 0,35 m na base e 0,20 m de altura, com capacidade para 13 l de água, sendo este o fator de estabilidade das redes. Para a conexão entre os suportes e as redes são utilizados tubos de PVC com diâmetro de 50 mm. (QUANTIDADE POR CJ: 04 UNIDADES.)

**Redes para a prática de tênis:** As redes são confeccionadas com tela de nylon e têm acabamento nas bordas com nylon resinado. Medem 4,0 m de largura por 0,60 m de altura, e com 0,20 m de altura do suporte, ficam com 0,80 m de altura após a montagem. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.)

**Raquetes para a prática de tênis de tamanho pequeno:** As raquetes são confeccionadas em polietileno de alta densidade, nas cores verde, amarela, vermelha, preta e azul, sendo que cada conjunto contém pelo menos 04 (quatro) das 05 (cinco) cores disponíveis, confeccionadas em dois modelos distintos. Modelo de cabo curto: Medem 0,47 m de comprimento por 0,23 m de largura, sendo que o cabo mede 0,20 m e a cabeça 0,27 m, com peso aproximado de 0,230 kg, podendo oscilar em até 10%. (QUANTIDADE POR CJ: 15 unidades.)

**Raquetes para a prática de tênis de tamanho grande:** As raquetes são confeccionadas em polietileno de alta densidade, nas cores verde, amarela, vermelha, preta e azul, sendo que cada conjunto contém pelo menos 04 (quatro) das 05 (cinco) cores disponíveis, confeccionadas em dois modelos distintos. Modelo de cabo longo: Medem 0,54 m de comprimento por 0,25 m de largura, sendo que o cabo mede 0,23 m e a cabeça 0,31 m, com peso aproximado de 0,280 kg, podendo oscilar em até 10%. (QUANTIDADE POR CJ: 05 unidades.)

**Bolas para a prática de tênis do tipo SOFT:** As bolinhas são do tipo soft para a iniciação ao processo de aprendizagem do tênis e foram aprovadas pelo Núcleo de Tênis de Campo da UFSC, devido à sua boa performance com este modelo de raquete, confeccionada em polietileno de alta densidade. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.)

**Bolas para a prática de tênis confeccionadas com espuma:** Constituem-se de uma peça confeccionada em poliuretano (PU) de densidade intermediária, com circunferência de 33 cm. Proporcionam total segurança à integridade física da criança. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Cones de marcação de 50 cm:** Coloridos, confeccionados com plástico resistente, tamanho de 50 cm. Disponíveis em diversas cores. (QUANTIDADE POR CJ: 08 UNIDADES.)

**Cones do tipo chapéu:** Cones coloridos, confeccionados com plástico de alta resistência, tamanho 05 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CJ: 20 UNIDADES.)

**Cones de marcação com 23 cm:** Coloridos, confeccionados com plástico de alta resistência, tamanho de 23 cm. Disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.)

**Arcos para a prática de bambolê:** Confeccionados em PVC colorido e de boa qualidade, medindo 70 cm de diâmetro aproximadamente, encaixados com junção de plástico e colados nas extremidades. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.)

**Escadas de coordenação:** Consiste em uma escada flexível confeccionada em nylon especial, medindo 5 m de comprimento por 0,55 m de largura, com 10 subdivisões, sendo utilizada na horizontal (no chão) para a realização de exercícios de coordenação motora. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.)

**Cordas de coordenação:** Confeccionadas em poliuretano de 6 mm, com manoplas de plástico anatômicas, com o comprimento de 2,25 m. (QUANTIDADE POR CJ: 10 UNIDADES.)

**Fita elástica de 30 m:** Branca com largura de 40 mm e comprimento de 30 m. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.)

**Jogo de xadrez:** Tabuleiro em courvin (33 x 33 cm), casas do tabuleiro com 4 cm<sup>2</sup>, o rei medindo 7,3 cm de altura, peças em modelo Staunton injetadas em polietileno de alto impacto, embaladas em sacolas ou caixa em cartão reforçado. (QUANTIDADE POR CJ: 10 JOGOS.)

**Bolas para a prática de futsal (PVC):** Confeccionadas em PVC, apresentam circunferência de 61 a 64 cm e divisão em gomos, peso aproximado de 410 a 440 g - Câmara Airbylity - Ultra Fusion . (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.)

**Bolas para a prática de futsal (Termotec):** Confeccionadas em PVC, apresentam circunferência de 61 a 64 cm, peso aproximado de 410 a 440 g, Termotec, Miolo Slip System. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.)

**Bolas para a prática de futebol (PVC/EVA):** Confeccionadas com PVC + EVA, apresentam circunferência de 64 a 66 cm e divisão em gomos, câmara Butil, Ultra Fusion, com miolo removível e peso aproximado de 360 a 390 g. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Bolas para a prática de futebol (PU ultra):** Confeccionadas com poliuretano PU Ultra 100%, apresentam circunferência de 68 a 70 cm e peso aproximado de 420 a 445 g, câmara Airbility, Termotec e miolo Slip System removível e lubrificado. (QUANTIDADE POR CJ: 05 UNIDADES.)

**Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de basquete:** Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.)

**Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/raquetes de badminton:** Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.)

**Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de vôlei:** Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.)

**Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/raquetes de tênis:** Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.)

**Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/tacos de hóquei:** Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.)

**Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de futebol:** Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.)

**Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de futsal:** Confeccionada em material resistente, com tamanho e dimensões próprias para acondicionar todos os materiais do projeto. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.)

**Carrinho desportivo especial, com capacidade de 200 litros, medindo:** 0,95 m de comprimento, 0,55 m de largura e 0,94 m de altura. Possui divisória e para-choque superior revestido com mangueira PVC para não danificar o equipamento. Tinta Epóxi na cor cinza. Tubo quadrado. Parede 1,40. Rodas de 5 polegadas blindadas com rolamento automotivo. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.)

**Carrinho armazém vertical:** Para peças e equipamentos pesados. Medindo 0,63 x 0,65 x 1,40 m, com rodas de poliuretano 9" roda de pneu 350/8. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Casa do esporte:** Confeccionada em aço galvanizado, medindo 2,00m de altura, 1,90m de largura e 1,90m de profundidade. Especialmente construída para acondicionar os materiais e equipamentos esportivos. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.)

**Bomba para encher as bolas:** confeccionada com acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível que garante o enchimento ideal das bolas. (QUANTIDADE POR CJ: 01 UNIDADE.)

**Bases de sustentação e alça de apoio reservas:** Constituem-se de uma peça robusta confeccionada em polietileno de alta densidade, medindo 0,65 m por 0,65 m na base, e 0,16 m de altura em um dos lados por 0,09 m de altura no lado oposto, com capacidade para 35 l de água, sendo este o principal fator de estabilidade. Possuem ainda um sistema de alças e rodas para sua locomoção dentro das quadras, facilitando o trabalho dos professores. E possui a alça de apoio, que são peças que se constituem de duas pequenas hastes metálicas tubulares que são fixadas da base de sustentação até os postes de fixação das redes de forma diagonal, servindo como fatores de estabilidade complementares para as redes. (QUANTIDADE POR CJ: 02 UNIDADES.)

#### **ITEM 02:**

O Conjunto Didático Pedagógico e Prático **Escola do Movimento para Educação Infantil**, Conjunto Didático Pedagógico e Prático composto de livros e materiais práticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange a Psicomotricidade e o movimento na Educação Infantil

**A) Livro Escola do Movimento - Subsídios para uma Escola Ativa - Educação Infantil:** Livro “Escola do Movimento - Subsídios para uma Escola Ativa - Educação Infantil”, com propostas didáticas e práticas para o desenvolvimento cognitivo, afetivo, motor e social das crianças, baseado em evidências. Livro com referencial teórico para fundamentar o trabalho docente, com sugestões de atividades, exercícios e diversos jogos educativos voltados para a educação infantil, em consonância com a BNCC. ISBN: 978-65-992136-3-2 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 12 UNIDADES);

**B) Livro Escola do Movimento - Subsídios para uma Escola Ativa - Manual do Professor:** Instruções e esclarecimentos sobre a estruturação do Programa Escola do Movimento para a



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Educação Infantil, os pressupostos teóricos do livro didático do professor, instruções para utilização conjunta entre os materiais perceptomotores e materiais práticos, facilitando a compreensão do professor e o melhor aproveitamento possível de todos os materiais, visando a construção de uma escola ativa. ISBN: 978-65-992136-6-3 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 12 UNIDADES);

**C) Livro de Reprodução de Gestos:** Constitui-se de um livro para o desenvolvimento perceptomotor com ilustrações que podem orientar atividades que desenvolvem a noção de corpo, através da reprodução de gestos, e também a orientação espacial, estimulando a percepção de diversas formas e traços. A ser utilizado em jogos, exercícios e brincadeiras, que o estudante pode realizar individualmente, com o professor ou em pequenos grupos. ISBN: 978-65-992136-7-0 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**D) Livro de Orientação Espacial (A. de Meur e L. Staes), com conjunto de 25 peças para montar:** Constitui-se de um livro para o desenvolvimento perceptomotor do estudante, com uma pluralidade de figuras em diferentes posições em exercícios de pareamento e justaposição. A ser utilizado em jogos, exercícios e brincadeiras em que o estudante reproduz a posição das ilustrações por meio das peças, ou em conjunto com outros materiais didáticos. ISBN: 978-65-992136-8-7 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**E) Livro de Orientação Espaço-Temporal – Sequências de Mira Stambach:** Constitui-se de um livro com uma pluralidade de figuras circulares em fundo colorido, para o desenvolvimento da orientação espaço-temporal, através de atividades rítmicas que podem ser realizadas corporalmente ou com o auxílio de outros materiais práticos de forma lúdica. A ser utilizado em exercícios, jogos e brincadeiras em que o estudante reproduz o ritmo codificado, contribuindo para seu desenvolvimento perceptomotor. ISBN: 978-65-992136-9-4 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**F) Livro de Exercícios de Topologia com peças para montar (A. de Meur e L. Staes):** Conjunto contendo livro especial de capa dura com gravuras e padrões geométricos; e também peças com gravuras nesses formatos. A ser utilizado em jogos, exercícios e brincadeiras de reprodução dos padrões e formas geométricas apresentadas no livro em uma tabela vazia. ISBN: 978-85-68621-24-0 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**G) Box Pink – Noção Espacial – Identificação (Hugette Bucher):** Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões com o fim de subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial. Box que pode ser utilizado



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



individualmente, em pequenos grupos, ou em atividades que envolvem outros materiais práticos.

ISBN: 978-85-68621-20-2 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**H) Box Blue – Orientação Espacial – Nível II (Hugette Bucher):** Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões com o fim de subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e a orientação espacial. Box que pode ser utilizado individualmente, em pequenos grupos, ou em atividades que envolvem outros materiais práticos. ISBN: 978-85-68621-21-9 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**I) Box Green – Orientação Espacial – Nível I (Hugette Bucher):** Conjunto de tabelas e peças contendo símbolos e padrões com o fim de subsidiar atividades, jogos e brincadeiras para exercitar a discriminação visual, a análise perceptiva e orientação espacial. Box que pode ser utilizado individualmente, em pequenos grupos, ou em atividades que envolvem outros materiais práticos. ISBN: 978-85-68621-22-6 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**J) Conjunto Acrílico da Turma do Júnior (A. de Meur e L. Staes):** Conjunto de 16 placas acrílicas com exercícios de topologia – acompanha pincéis e apagador. As placas contêm desenhos de padrões e formas geométricas diversas, apresentados de uma forma progressiva, e caneta hidrográfica com tinta de fácil remoção e apagador. A ser utilizado em exercícios e jogos em que o estudante reproduz os desenhos e padrões utilizando a caneta hidrográfica, visando ao desenvolvimento da memória de trabalho e da orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-23-3 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**K) Baralho de reprodução de poses e posturas corporais (A. de Meur e L. Staes):** Conjunto de 58 cartas como as de baralho, nas quais estão desenhados diagramas de diferentes posições do corpo humano. A ser utilizado em exercícios e jogos em que o estudante reproduz as poses e posturas mostradas na carta, visando ao desenvolvimento perceptomotor. ISBN: 978-85-68621-25-7 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**L) Baralho das emoções:** Conjunto de cartas como as de baralho, nas quais estão representadas diferentes expressões da face humana através de pictogramas simples. A ser utilizado em atividades e jogos para auxiliar o educando na nomeação, descrição, identificação, representação, compreensão e importância das emoções, servindo-se de uma comunicação paralinguística. ISBN: 978-85-68621-30-1 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**M) Jogo de associação corpo-objeto (A. de Meur e L. Staes):** Conjunto de peças, algumas contendo desenho de partes do corpo, outras contendo objetos do cotidiano. A ser utilizado em



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



exercícios de pareamento e jogos em que o estudante associa o objeto à parte do corpo na qual ele é usado, visando ao desenvolvimento perceptomotor. ISBN: 978-85-68621-26-4 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**N) Jogo de Partes do Corpo Turma do Júnior (A. de Meur e L. Staes):** Conjunto de peças contendo desenho de partes do corpo dos personagens da Turma do Júnior. A ser utilizado em jogos e exercícios em que o estudante monta o personagem, desenvolvendo a noção de corpo, visando ao desenvolvimento perceptomotor. ISBN: 978-85-68621-27-1 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**O) Jogo de Quebra-Cabeça da Turma do Júnior:** Conjunto de peças com formatos variados e possibilidade de encaixe formando uma imagem predeterminada. A ser utilizado em atividades para desenvolver a discriminação visual, a memória de trabalho e a orientação espacial. ISBN: 978-85-68621-28-8 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 04 UNIDADES);

**P) Jogo da Memória Turma do Júnior:** Conjunto de peças contendo pares de imagens idênticas, a ser utilizado em atividades de pareamento, discriminação visual, memória de trabalho e orientação espacial, nas quais o estudante associa os pares idênticos. 24 Peças. ISBN: 978-85-68621-29-5 (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 04 UNIDADES);

**Q) Traves de equilíbrio:** Constitui-se de uma única tábua de madeira, a ser utilizada suspensa sobre dois suportes, para a realização de atividades de equilíbrio. Tábua de 1,8 m x 12,5 cm, feita de madeira de lei com acabamento sem verniz. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 02 UNIDADES);

**R) Colchão Sarneige:** Constitui-se de um colchão do tipo Sarneige, nas dimensões de 1,2 x 0,7 x 0,05 m, utilizado para atividades de rolamentos e amortecimento de quedas, com vistas ao desenvolvimento da coordenação motora ampla por parte do educando. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 04 UNIDADES);

**S) Trampolim/Minijump:** Cama elástica do tipo minijump, utilizada para atividades de coordenação motora ampla. Modelo com cinco pés revestidos de plástico, com 32 molas, diâmetro de 94 cm, altura de 0,2 m, com estrutura tubular de aço. Capacidade para 150 kg. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**T) Prancha de equilíbrio:** Constitui-se de uma prancha de madeira, a ser utilizada em atividades que visam à aquisição e refinamento do equilíbrio do educando. Prancha de 60 x 20 cm com cantos arredondados feita de madeira impermeabilizada. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 02 UNIDADES);



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**U) Rolinho prancha de equilíbrio pequeno:** Constituem-se de cilindros de madeira, a serem utilizados sob a prancha de equilíbrio para treinamento e realização de atividades visando ao equilíbrio dinâmico das crianças, que buscam equilibrar-se sobre a prancha apoiada a esses elementos. Cilindro pequeno, tendo dimensões de 23 x 250 mm, feitos em madeira de lei com acabamento em verniz atóxico. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 02 UNIDADES);

**V) Rolinho prancha de equilíbrio grande:** Constituem-se de cilindros de madeira, a serem utilizados sob a prancha de equilíbrio para treinamento e realização de atividades visando ao equilíbrio dinâmico das crianças, que buscam equilibrar-se sobre a prancha apoiada a esses elementos. Cilindro grande, tendo dimensões de 38 x 250 mm, com acabamento em verniz atóxico. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 02 UNIDADES);

**W) Paraquedas:** Peça lúdica, feita de tecido sintético para realização de jogos e brincadeiras com bolas e outros implementos rolantes, para aquisição e melhoramento da coordenação motora ampla e trabalho em equipe. Peça circular de 3 m de diâmetro com furo central de 40 cm de diâmetro. Paraquedas dividido em setores, radialmente, cada qual com uma cor sortida. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**X) Escada de coordenação:** Consiste em uma escada flexível confeccionada em nylon especial, medindo 5 m de comprimento por 0,55 m de largura, com 10 subdivisões, sendo utilizada na horizontal (no chão) para realização de exercícios de coordenação motora. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 02 UNIDADES);

**Y) Bambolês:** Confeccionados em PVC colorido e de boa qualidade, medindo 60 cm de diâmetro aproximadamente, encaixados com junção de plástico e colados nas extremidades. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 20 UNIDADES);

**Z) Cordas de coordenação de uso individual 1,4 e 1,6 m (dois tamanhos):** Corda feita de material sintético para a realização de atividades de coordenação motora ampla. Em dois tamanhos: 1,40 m e 1,60 m, diâmetro de 10 mm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 20 UNIDADES);

**AA) Cordas de coordenação de uso coletivo 5 m:** Corda feita de material sintético para a realização de atividades de coordenação motora ampla. Comprimento: 5 m; diâmetro: 10 mm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 02 UNIDADES);

**AB) Cones chapéu:** São coloridos, confeccionados com plástico de alta resistência, altura de 5 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 20 UNIDADES);



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**AC) Cone (23 cm):** Coloridos, confeccionados com plástico de alta resistência, tamanho de 23 cm. Disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 10 UNIDADES);

**AD) Bola de iniciação nº 10:** Bola matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 48-50 cm de diâmetro. Peso: 180-200 g. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 10 UNIDADES);

**AE) Bolas de espuma de coordenação 21,5 cm de diâmetro:** Constituem-se de um material macio e flexível (poliuretano flexível, composto A + composto B), com diâmetro de 21,5 cm, densidade de 80 kg/m<sup>3</sup> e peso de 365 g, podendo variar em 36 g aproximadamente. Confeccionadas na cor branca ou outra requisitada. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 10 UNIDADES);

**AF) Bolinhas de espuma de coordenação 33 cm de circunferência:** Constituem-se de uma peça confeccionada em poliuretano (PU) de densidade intermediária, com circunferência de 33 cm. Proporcionam total segurança à integridade física da criança. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 10 UNIDADES);

**AG) Bolinhas de espuma de coordenação:** Desenvolvidas para crianças de 5 a 8 anos que estão aprendendo a jogar. São leves e mais lentas que as comuns, facilitando o aprendizado. Confeccionadas em poliuretano (PU), com densidade intermediária e diâmetro de 90 mm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 10 UNIDADES);

**AH) Bolinhas de espuma de coordenação:** Com circunferência de 23 cm e peso aproximado de 95 g. Altamente recomendadas para crianças que terão o primeiro contato com o esporte. Proporcionam total segurança à integridade física da criança. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 10 UNIDADES);

**AI) Bolinhas soft de minitênis:** São do tipo soft para iniciação ao processo de aprendizagem esportiva, pois proporcionam o desenvolvimento de jogos e brincadeiras em velocidade reduzida, comparadas a bolas normais. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 10 UNIDADES);

**AJ) Petecas:** São de iniciação esportiva confeccionadas em nylon com base de cortiça. Obs.: Material que possibilita uma maior precisão e eficiência para os aspirantes à prática do esporte. Peso aproximado: 5 g. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 24 UNIDADES);

**AK) Rolo de elástico de 30 m:** É branco com largura de 40 mm e comprimento de 30 m. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**AL) Pé de lata:** Bloco cilíndrico substancialmente rígido, dotado de tirante têxtil para ser manipulado pelo educando. A ser utilizado em exercícios, jogos e brincadeiras nos quais o educando



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



caminha com o pé sobre o bloco, de maneira a aumentar a dificuldade do equilíbrio na caminhada, exercitando o equilíbrio e a coordenação motora ampla. Dimensões: diâmetro de 10 cm; altura de 10 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 10 UNIDADES);

**AM) Jogo de pega-varetas:** Contendo 25 varetas coloridas, sendo uma preta, para ser jogado entre 2 a 6 jogadores em atividades de coordenação motora fina. Colocam-se as varetas no chão ou na mesa aleatoriamente, sendo removidas individualmente. Varetas de madeira com 18 cm e diâmetro de 3 mm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);

**AN) Sacolinhas do tato:** Feitas em tecido para acondicionar peças variadas para execução de atividades de discriminação do tato. Nas medidas de 15 x 20 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**AO) Conjunto de cartelas para alinhavo:** Feitas de EVA com uma pluralidade de furos na periferia. Incluem polígonos regulares de 3 a 6 lados, trapézio, círculo e retângulo, além de formas naturais: gato, cachorro, ave, peixe, letras vogais: A, E, I, O, U. Comprimento característico mínimo de 21 cm, espessura de 5 mm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 16 UNIDADES);

**AP) Joguinhos Cinco-Marias (com 05 saquinhos):** Conjunto de sacos de tecido preenchidos com areia para realização de atividades de coordenação espaço-temporal por meio de jogos e brincadeiras. Sacos de 3 x 3 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 10 UNIDADES);

**AQ) Jogo Torre Equilíbrio:** Conjunto com 54 peças de madeira para realização de jogos e brincadeiras visando ao desenvolvimento da coordenação motora fina. Para montar uma torre empilhando as peças e tirando-as individualmente. 54 peças de madeira, de 6 x 2 x 1,5 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**AR) Pés, mãos e setas de EVA:** Cartelas com partes do corpo; conjunto de representações com setas, mãos e pés, em cartelas de EVA (espessura de 2 mm) para exercícios, jogos e brincadeiras de coordenação motora ampla, orientação espacial e esquema corporal. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 30 UNIDADES);

**AS) Máscara tapa-olhos:** Uma máscara feita de material têxtil para cobrir os olhos do educando. Com elástico para prender na cabeça e corte anatômico para conforto do nariz e dos olhos. Dimensões: 17,5 x 6,5 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 20 UNIDADES);

**AT) Pulseiras coloridas de elástico:** Feitas de material sintético para auxílio em atividades de coordenação perceptomotora. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 40 UNIDADES);

**AU) Conjunto de claves de madeira:** Cilindros de madeira a serem utilizados em jogos e





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



brincadeiras infantis, servindo-se dos elementos para construir circuitos e cenários e realizar atividades individuais e coletivas, visando à orientação espaço-temporal do educando. Conjunto constituído de 40 (quarenta) cilindros de 23 x 250 mm feitos em madeira de lei com pintura atóxica, em cores sortidas. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 40 UNIDADES);

**AV) Bolas Cravo:** Conjunto de bolas compostas de PVC vinil, com baixa pressão, proporcionando flexibilidade ao toque, possuindo uma pluralidade de protuberâncias cônico-cilíndricas em sua superfície. Diâmetro de 6 cm; cores sortidas. Bola Cravo antiestresse – sua superfície texturizada, além de promover aumento da circulação local, proporciona efeito sensitivo instantâneo, proporcionando relaxamento muscular; pode ser utilizada para diminuição do estresse e sintomas de ansiedade. Utilizada em jogos e brincadeiras com vistas à orientação perceptomotora do educando. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 03 UNIDADES);

**AW) Balões infantis:** Para o desenvolvimento de exercícios coordenativos. Confeccionados em látex 100%, com cores diversas e medidas aproximadas de 10 a 25 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 25 UNIDADES);

**AX) Conjunto de essências:** Com 04 (quatro) frascos, 10 ml de capacidade, com fragrâncias essenciais variadas para execução de atividades de discriminação do olfato. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**AY) Conjunto rítmico, com pandeiro e chocalho infantis:** Contendo pandeiro com aro plástico e pele flexível. Diâmetro de 19 cm. Utilizado em jogos e brincadeiras para coordenação perceptomotora e temporal do educando. Conjunto de 01 unidade em cores sortidas. Chocalho do tipo ganzá-ovo, caracterizado pela forma de ovo, casca de polietileno (PE) selada e areia. Diâmetro de 4 cm; altura de 5,5 cm. A ser utilizado em jogos e brincadeiras com vistas à orientação perceptomotora e temporal do educando. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**AZ) Carrinho pedagógico especial:** Com capacidade para 200 litros, medindo 0,95 m de comprimento, 0,55 m de largura e 0,94 m de altura. Possui divisória e para-choque superior revestido com mangueira de PVC (para não danificar o equipamento). Tinta epóxi na cor cinza. Tubo quadrado. Parede 1,40. Rodas de 5 polegadas, blindadas com rolamento automotivo. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**BA) Psicoteca (armário da Escola do Movimento):** Móvel para armazenamento de materiais, resistente à umidade e com fixação específica para os itens 'trave de equilíbrio' e 'minijump', nas quantidades providas, com compartimento específico para bolas. Todos os demais itens deste



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



conjunto devem ser passíveis de armazenamento interno simultâneo, exceto os itens ‘trave de equilíbrio’ e ‘minijump’, que podem ficar em fixação externa, estando anexos ao móvel, e carrinho pedagógico separado. Altura máxima: 1,5 m; profundidade máxima: 1 m; largura máxima: 2,3 m. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

**BB) Estojos de coordenação motora fina: 01 cartela de atarraxar; 05 parafusos, 10 arruelas e 05 porcas; 01 pinça; 01 rolo fio de poliamida; 20 cliques de papel; 20 bolinhas pompom; 20 cubinhos de madeira; 20 miçangas coloridas (total: 103 peças):** Estojo subdividido em nichos com tampa e trava, para acondicionamento e manuseio de peças para exercícios, atividades e jogos destinados à prática da coordenação motora fina e outras atividades táteis e de classificação visual. Contendo ao menos nove nichos retangulares, com a parede dos nichos nivelada à tampa, a qual deve ter travas para evitar queda, mesmo com o material de cabeça para baixo, e guias encontrando a parte superior dos nichos, de forma a prevenir transferência de material de um nicho a outro. O menor nicho deve ter a menor lateral maior que 3 cm, e pelo menos três nichos devem ter ao menos 12 cm de comprimento e 4 cm de largura. Altura do estojo de ao menos 3 cm. Contendo: cartela de coordenação motora fina constituída de: cartão de madeira para realização de atividades de coordenação motora fina de 12 x 3,5 cm com cinco furos. Parafusos: conjunto de elementos de fixação por atrito do tipo parafuso. Especificação sextavada. Tamanho M10 x 30 mm. Porcas sextavadas M10. Arruelas lisas M10. Material: todos os elementos em aço SAE 304. Pinça: de material sintético para realização de atividades visando à aquisição da coordenação motora fina por meio da transferência de pequenos objetos utilizando ferramentas. Pinça em material plástico rígido, com 11 cm de comprimento, com abertura de 25 mm em descanso, dotada de serrilhas na superfície interior da extremidade livre e dotada de nervura ao longo da superfície interior. Fio de nylon: rolo de fio de poliamida com comprimento de 10 m e espessura de 0,5 mm. Conjunto de cliques de papel em três tamanhos diferentes para realização de atividades voltadas à aquisição da coordenação motora fina. Conjunto de bolinhas do tipo pompom feitas de material sintético para realização de atividades voltadas à aquisição da coordenação motora fina. Diâmetro de 10 mm. Conjunto de cubos de madeira sem tratamento para realização de atividades voltadas à aquisição da coordenação motora fina. Lado de 10 mm. Conjunto de miçangas para realização de atividades voltadas à aquisição da coordenação motora fina. Miçangas de material sintético, com furo diametral para passagem de fio. Diâmetro de 10 mm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 05 UNIDADES).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ITEM 03:**

O “Conjunto Didático Pedagógico e Prático Home Box” conjunto infantil contendo um conjunto didático pedagógico e prático voltado para as atividades de psicomotricidade envolvendo coordenação motora ampla, coordenação perceptomotora e desenvolvimento cognitivo. Composto por:

O “Conjunto Didático Pedagógico e Prático Home Box” conjunto infantil contendo um conjunto didático pedagógico e prático voltado para as atividades de psicomotricidade envolvendo coordenação motora ampla, coordenação perceptomotora e desenvolvimento cognitivo. Composto por:

A) **Conjuntos de cartelas para alinhavo:** Conjunto de cartelas para alinhavo feitas de EVA com uma pluralidade de furos na periferia. Inclui polígonos regulares de 3 a 6 lados, trapézio, círculo, retângulo, e formas naturais: gato, cachorro, ave, peixe, letras vogais: A, E I, O, U. Comprimento característico mínimo de 21 cm. Espessura 3 mm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 08 UNIDADES);

B) **Máscara tapa olhos:** Uma máscara, feita de material têxtil para cobrir os olhos do educando. Com elástico para prender na cabeça, corte anatômico para conforto do nariz e dos olhos. Dimensões: 17,5 x 6,5 cm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

C) **Jogo de baralho de reprodução de poses:** Conjunto de cartas do tipo cartas de baralho, no qual estão desenhadas poses do corpo humano. A ser utilizado em jogos nos quais o educando reproduz a pose mostrada na carta, visando ao desenvolvimento percepto-motor. 58 Cartas: 5.7x8.9cm, 4x4 cores, (cmyk) em Triplex 300g. Corte especial - Cantos arredondados. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

D) **Jogo de associação das partes do corpo a objetos:** Conjunto de peças, algumas contendo desenho de partes do corpo dos personagens da Turmado Júnior, outras contendo objetos do dia-a-dia, a ser usado para jogos e brincadeiras onde o educando associa o objeto à parte do corpo na qual ele é usado, visando o desenvolvimento percepto-motor. 32 peças , sendo a peça 2 Lâminas: 5x5cm, 4x4 cores, (cmyk) em Adesivo brilho. modelos Bopp Fosco 1x1, Acoplado em papel Paraná, Corte reto. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

E) **Kit reprodução das partes do corpo Turma do Júnior:** Conjunto de peças contendo desenho de partes do corpo dos personagens da Turma do Júnior, a ser usado para jogos e brincadeiras onde o educando monta o personagem, visando o desenvolvimento percepto-motor. 20 peças ,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



constituídas de 2 Lâminas: em cores, (cmyk) em Adesivo brilho. Bopp Fosco 1x1, Acoplado em papel Paraná, Cortes e tamanhos variados. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

F) **Jogo de pega varetas:** Jogo contendo 25 varetas coloridas, sendo uma preta, para ser jogado entre 2 a 6 jogadores em atividades de coordenação motora fina. Colocam-se as varetas no chão ou mesa aleatoriamente e remove-se individualmente. Varetas de madeira de 18,5 cm, diâmetro 3 mm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

G) **Bola de espuma pequena:** Desenvolvidas para crianças de 5 a 8 anos que estão aprendendo a jogar. São leves e mais lentas que as comuns, facilitando o aprendizado. Confeccionadas em poliuretano (PU), com densidade intermediária e diâmetro de 90 mm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

H) **Bola de espuma média:** Constituem-se de uma peça confeccionada em poliuretano (PU) de densidade intermediária, com circunferência de 33 cm. Proporcionam total segurança à integridade física da criança. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

I) **Cone chapéu:** Cones coloridos, confeccionados com plástico de alta resistência, tamanho 05 cm, disponíveis nas cores azul, amarela, verde e vermelha. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 04 UNIDADES);

J) **Escada de coordenação:** Consiste em uma escada flexível confeccionada em nylon especial, medindo 5 m de comprimento por 0,55 m de largura, com 10 subdivisões, sendo utilizada na horizontal (no chão) para a realização de exercícios de coordenação motora. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

K) **Corda de coordenação 1,60m:** Corda feita de material sintético para realização de atividades de coordenação motora ampla, diâmetro 10 mm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

L) **Corda de coordenação 5m:** Corda feita de material sintético para realização de atividades de coordenação motora ampla, diâmetro 10 mm. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 01 UNIDADE);

M) **Cartões didáticos pedagógico com atividades planejadas para crianças, professores e pais:** Produzidos em papel couché, cada cartão possui 03 planos de atividades para crianças, professores e pais. (QUANTIDADE POR CONJUNTO: 05 UNIDADES).

N) **Home box:** Caixa confeccionada em papel triplex duo revestido por papel laminado com impressão colorida (4x0), medindo aproximadamente 43,5 cm de largura e altura, por aproximadamente 10 cm de profundidade



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **ITEM 04:**

Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de acordo com a nova BNCC.

**Título 1: As Aventuras da Turma do Júnior: Descobrimo o Voleibol:** Nesta aventura, Júnior e seus amigos Thamy, Eli e Seco descobrem que, por meio do esporte, é possível fortalecer os laços de amizade entre pais, alunos e professores. Em Descobrimo o Voleibol, você vai conhecer um pouco mais sobre as curiosidades e as regras de uma modalidade esportiva que, mediante um simples torneio de rua organizado pelas crianças do Colégio União, é capaz de reunir grandes amigos. ISBN 978-85-68621-01-1

**Cartão de Download Livro:** Nesta aventura, os personagens descobrem que por meio do esporte é possível fortalecer os laços de amizade entre pais, estudantes e professores. Por meio dele o estudante vai conhecer um pouco mais sobre as curiosidades e as regras de uma modalidade esportiva que, por intermédio de um simples torneio de rua organizado pelas crianças do Colégio, é capaz de reunir grandes amigos.

**Título 2: As Aventuras da Turma do Júnior: Fazendo Amigos pelo Basquete:** Tudo começa com um pequeno mal-entendido na cantina da escola, que gera um desafio entre a turma do Ensino Médio e a do Ensino Fundamental. Contudo, a intervenção do professor Isaac torna tudo mais divertido e amistoso. Em Fazendo amigos pelo basquete, você vai descobrir como um esporte tão praticado hoje em dia é capaz de resolver pequenos e grandes conflitos e, mais que tudo, conscientizar a juventude de que o mais importante não é ganhar o prêmio, e sim, vivenciar uma nova experiência. ISBN 978-85-68621-02-8

**Cartão de Download Livro:** Tudo começa com um pequeno mal-entendido na cantina da escola, que gera um desafio entre a turma do Ensino Médio e a do Ensino Fundamental. Contudo, a intervenção do professor torna tudo mais divertido e amistoso. Nesta aventura, o estudante vai descobrir como um esporte tão praticado hoje em dia é capaz de resolver pequenos e grandes conflitos e, mais que tudo, conscientizar a juventude que o mais importante não é ganhar o prêmio, e sim, vivenciar uma nova experiência.

**Título 3: As Aventuras da Turma do Júnior: A Sacada da Amizade:** Mais um ano letivo começa no Colégio União e, com ele, muitas novidades. Luís, um novo aluno, entra na turma, e nada se sabe sobre ele... Mas tudo muda com um simples gesto de solidariedade do Júnior, que acaba



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



descobrimo um novo esporte... Em Tênis: a sacada da amizade, você vai perceber como as divertidas aulas do professor Isaac, que sempre envolvem as crianças no mundo dos esportes, tornam possível conquistar novos amigos e ampliar os horizontes. ISBN 978-85-68621-03-5

**Cartão de Download Livro:** Mais um ano letivo começa no Colégio e, com ele, muitas novidades. Um novo estudante entra na turma, e nada se sabe sobre ele, mas tudo muda com um simples gesto de solidariedade, onde acabam descobrimo um novo esporte. Por meio dele o estudante vai perceber como as divertidas aulas do professor, que sempre envolvem as crianças no mundo dos esportes, tornam possível conquistar novos amigos e ampliar os horizontes.

**Título 4: As Aventuras da Turma do Júnior: HÓQUEI: Um Esporte para Todos:** Mais uma aventura do Júnior e seus amigos, mas diferente de todas as outras... Tudo começa com mais uma curiosidade do Júnior, que sempre o faz descobrir e aprender novas coisas. Hóquei: um esporte para todos leva você a conhecer um pouco mais sobre as regras de uma modalidade esportiva que, embora antiga e pouco conhecida, é capaz de derrubar as barreiras do preconceito, mostrando que todos, tanto os meninos quanto as meninas, podem praticar esportes. ISBN 978-85-68621-04-2

**Cartão Download Livro:** Tudo começa com mais uma curiosidade que sempre faz o estudante descobrir e aprender novas coisas. Hóquei: um esporte para todos leva você a conhecer um pouco mais sobre as regras de uma modalidade esportiva que, embora antiga e pouco conhecida, é capaz de derrubar as barreiras do preconceito, mostrando que todos, tanto os meninos como as meninas, podem praticar esportes.

**Título 5: As Aventuras da Turma do Júnior: Entre Raquetes e Rodinhas:** Qual o valor de uma antiga amizade? É possível calcular? Nesta nova aventura do Júnior e sua turma, você vai descobrir como o conhecimento de uma nova modalidade esportiva é capaz de reatar os laços de uma velha amizade. E não somente isso. Badminton: entre raquetes e rodinhas, nos dá uma grande lição de vida, revelando algo que muitas pessoas desconhecem, envolvendo um ato de solidariedade entre professores e alunos. ISBN 978-85-68621-05-9

**Cartão de Download Livro:** Qual o valor de uma antiga amizade? É possível calcular? Nesta nova aventura, o estudante vai descobrir como o conhecimento de uma nova modalidade esportiva é capaz de reatar os laços de uma velha amizade. E não somente isso. Este livro nos dá uma grande lição de vida, revelando algo que muitas pessoas desconhecem, envolvendo um ato de solidariedade entre professores e estudantes.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Título 6: As Aventuras da Turma do Júnior:** O Tabuleiro da Amizade Juntos, Júnior, Thamy, Eli e Seco já descobriram esportes bem legais, como o voleibol, o tênis e o basquete, mas também descobriram o hóquei e o badminton, que são pouco conhecidos por aqui. Eles até já participaram de uma maratona em prol da saúde física e do meio ambiente, lembram-se, amiguinhos? O xadrez, que hoje eles vão aprender com a jovem Caíssa, a prima do Eli, também é um esporte, como todas as outras atividades desportivas que eles já vivenciaram. Em Xadrez: o tabuleiro da igualdade, você vai descobrir a história e as regras desta importante modalidade esportiva, e que todos – crianças, adolescentes, adultos e idosos – podem competir juntos, amistosamente, sem limitação alguma! Mas as coisas não param por aqui. A Turma do Júnior ainda tem muitas vivências esportivas pela frente... ISBN 978-65-992136-1-8.

**Cartão de Download Livro:** Juntos, Júnior, Thamy, Eli e Seco já descobriram esportes bem legais, como o voleibol, o tênis e o basquete, mas também descobriram o hóquei e o badminton, que são pouco conhecidos por aqui. Eles até já participaram de uma maratona em prol da saúde física e do meio ambiente, lembram-se, amiguinhos? O xadrez, que hoje eles vão aprender com a jovem Caíssa, a prima do Eli, também é um esporte, como todas as outras atividades desportivas que eles já vivenciaram. Em Xadrez: o tabuleiro da igualdade, você vai descobrir a história e as regras desta importante modalidade esportiva, e que todos – crianças, adolescentes, adultos e idosos – podem competir juntos, amistosamente, sem limitação alguma! Mas as coisas não param por aqui. A Turma do Júnior ainda tem muitas vivências esportivas pela frente...

**Título 7: As Aventuras da Turma do Júnior: Atletismo: Uma Corrida Pela Saúde:** Nesta aventura, Júnior e seus amigos Thamy, Eli e Seco descobrem que, por meio do esporte, é possível fortalecer os laços de amizade entre pais, alunos e professores. Em Uma Corrida pela Saúde, você vai conhecer um pouco mais sobre as curiosidades e as regras de uma modalidade esportiva que, mediante um simples torneio de rua organizado pelas crianças do Colégio União, é capaz de reunir grandes amigos. ISBN 978-65-992136-0-1

**Cartão de Download Livro:** Nesta aventura, Júnior e seus amigos Thamy, Eli e Seco descobrem que, por meio do esporte, é possível fortalecer os laços de amizade entre pais, alunos e professores. Em Uma Corrida pela Saúde, você vai conhecer um pouco mais sobre as curiosidades e as regras de uma modalidade esportiva que, mediante um simples torneio de rua organizado pelas crianças do Colégio União, é capaz de reunir grandes amigos.

**Título 8: As Aventuras da Turma do Júnior: Futsal:** Unindo Gerações: O ginásio está lotado. Do



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



lado de fora, já se pode ouvir a torcida. Chegou o dia da grande semifinal. Tem início a partida. Muitos chutes em direção ao gol, grandes defesas, contra-ataques. Falta um minuto para encerrar a partida, e nada de gol. Então, algo inesperado acontece... Hoje, queridos amiguinhos leitores, com a Turma do Júnior, vamos descobrir o futsal, um esporte semelhante ao futebol, que, como este, tem várias regras instigantes e uma história muito interessante. Mas a lição maior vem do vovô Farias, que ensina ao Júnior que toda jornada, pequena ou grande, começa com um primeiro passo; e que, entre erros e acertos, todos podemos alcançar nossos objetivos. ISBN 978-65-992136-2-5.

**Cartão de Download Livro:** O ginásio está lotado. Do lado de fora, já se pode ouvir a torcida. Chegou o dia da grande semifinal. Tem início a partida. Muitos chutes em direção ao gol, grandes defesas, contra-ataques. Falta um minuto para encerrar a partida, e nada de gol. Então, algo inesperado acontece... Hoje, queridos amiguinhos leitores, com a Turma do Júnior, vamos descobrir o futsal, um esporte semelhante ao futebol, que, como este, tem várias regras instigantes e uma história muito interessante. Mas a lição maior vem do vovô Farias, que ensina ao Júnior que toda jornada, pequena ou grande, começa com um primeiro passo; e que, entre erros e acertos, todos podemos alcançar nossos objetivos.

#### **ITEM 05:**

**Feedback Development (Implantação, personalização e licença de uso pelo período de 24 meses):** O software de avaliações Feedback Development é uma ferramenta que faz parte das soluções desenvolvidas na Metodologia do Programa Cultivar. Com o Feedback Development é possível gerenciar, avaliar, escalar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos nas aulas de Educação Física. Históricos de dados como altura, peso e IMC, flexibilidade e resistência são processados e administrados pela escola e podem ser acompanhados por gestores públicos, pais e responsáveis.

Do ponto de vista da gestão pública, os dados de índices demográficos escolares processados pelo Feedback Development são importantes para nortear intervenções e políticas públicas integradas entre Secretarias da Saúde e Educação. No âmbito familiar, o acompanhamento das avaliações é essencial para que pais e responsáveis possam ter mais envolvimento na qualidade de vida das crianças e adolescentes.

#### **ITEM 06:**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Avaliações dos Estudantes:** Levantamento presencial dos dados de altura e peso, para cálculo do IMC, bem como aplicação dos testes de flexibilidade e resistência abdominal em todas as escolas da rede de ensino, efetuados até seis vezes por ano, para se obter os dados de desenvolvimento físico saúde e qualidade de vida da população escolar. (Preço de cada avaliação por estudante.)

**ITEM 07:**

Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores.

**ITEM 08:**

Cursos de Capacitação em Metodologia de Utilização dos Livros Didáticos dos Professores E INFANTOJUVENIS + E-BOOKS. (20 h/a) para 30 Professores.

**ITEM 09:**

Workshops com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira: Evento de 3 (três) h/a presencial para turmas de até 100 participantes, ministrado por atleta ou ex-atleta olímpico, trabalhando temas de interesse do esporte educacional, despertando nos professores e estudantes a motivação, o conhecimento e inspirando a comunidade escolar por meio da prática esportiva.

**ITEM 10:**

Palestras com Psicólogo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas: Evento com especialista em Psicologia ou Psicomotricidade, trabalhando temas de apoio ao desenvolvimento da motivação e socialização da comunidade escolar.

**ITEM 11:**

Curso de capacitação online de professores sobre metodologia dos conjuntos didáticos e pedagógicos, a utilização e preservação dos materiais e equipamentos, e sobre a pedagogia do esporte e do movimento para crianças e/ou adolescentes (20h/a), para um público de 40 professores.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## 11. PREÇOS MÁXIMOS e ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

11.1 Todos os produtos ofertados deverão ter garantia de no mínimo 12 meses

11.2. A proposta que apresentar valor unitário superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

11.3. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

### Lote I

Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
01	05	Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de até 25 alunos.	118.072,26	590.361,30
02	05	Escola do Movimento para Educação Infantil. Conjunto Didático Pedagógico e Prático composto de livros e materiais práticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange a Psicomotricidade e o movimento na Educação Infantil	72.203,92	361.019,60
03	05	Home Box	622,08	3.110,40
04	05	Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de acordo com a nova BNCC. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Descobrimo o Voleibol + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Fazendo Amigos pelo Basquete + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: A Sacada da Amizade + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Hóquei: Um Esporte para Todos + Cartão e-book. 01 Livro Infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Entre Raquetes e Rodinhas + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Xadrez: O tabuleiro da igualdade + Cartão e-book 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior:	465,76	2.328,80



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



		Atletismo: Uma corrida pela saúde + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Futsal: Unindo Gerações + Cartão e-book.		
05	01	Feedback Development (Implantação):	111.150,00	111.150,00
06	05	Avaliações dos Estudantes:	28,97	144,85
07	05	Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores.	11.452,00	57.260,00
08	05	Cursos de Capacitação em Metodologia de Utilização dos Livros Didáticos dos Professores E INFANTOJUVENIS + E-BOOKS. (20 h/a) para 30 Professores.	11.452,00	57.260,00
09	05	Workshops com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira.	18.296,17	91.480,85
10	05	Palestras com Psicólogo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas.	12.886,93	64.434,65
11	05	Capacitação online de 40 horas, referente à metodologia de implantação do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educação Física da rede de ensino. (Por professor.)	10.039,13	50.195,65
<b>TOTAL ESTIMADO EM R\$</b>			<b>1.388.746,10</b>	

\* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**  
**PLANILHA MODELO DE PROPOSTA (MODELO)**

PROCESSO Nº 116/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
ABERTURA: **24/10/2023** às 09:00 horas  
LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE EXTENSÃO, PARA ATENDER AS CRECHES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

**OBS: COTAR A PROPOSTA CONFORME PLANILHA DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

**\* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**DADOS BANCÁRIOS:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)**

*(Papel timbrado da empresa)*

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do representante legal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO Nº 116/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

**4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob  
as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº  
76/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, \_\_\_\_\_, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão eletrônico nº 076/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE EXTENSÃO, PARA ATENDER AS CRECHES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura, sem ônus para a Prefeitura de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Nova Trento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 076/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 076/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 076/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023-2024.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento.

7.2. Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio – Praça Del Comune 126, centro, Nova Trento/SC, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas as 17 horas.

7.3.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

---

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento

CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	116/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	116/2023
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Número da Licitação:</b>	76/2023-PE
<b>Data do Processo:</b>	10/10/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	24/10/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 10 de Outubro de 2023

  
MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



**PROCESSO Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023**

Publicação Nº 5200526

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 963FE22B5DC01060557E726BA416F8CC1565CDA6

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE EXTENSÃO, PARA ATENDER AS CRECHES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 do dia 24/10/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 24/10/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br).

Tiago Dalsasso  
Prefeito



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



## PROPOSTAS DO PROCESSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023**  
Processo Administrativo Nº 116/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 10/10/2023 11:19:42

### LOTE 1

**Item: 1** Quant.: 5 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 118.072,26

Descrição: Conjunto Didatico Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de até 25 alunos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PROGRAMA CULTIVAR	118.072,26

**Item: 2** Quant.: 5 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 72.203,92

Descrição: Escola do Movimento para Educação Infantil. Conjunto Didático Pedagógico e Prático composto de livros e materiais práticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange a Psicomotricidade e o movimento na Educação Infantil

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PROGRAMA CULTIVAR	72.203,92

**Item: 3** Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 622,08

Descrição: Home Box

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PROGRAMA CULTIVAR	622,08

**Item: 4** Quant.: 5 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 465,76

Descrição: Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de acordo com a nova BNCC.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PROGRAMA CULTIVAR	465,76

**Item: 5** Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 111.150,00

Descrição: Feedback Development (Implantação)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PROGRAMA CULTIVAR	111.150,00

**Item: 6** Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,97

Descrição: Avaliações dos Estudantes

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PROGRAMA CULTIVAR	28,97

**Item: 7** Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11.452,00

Descrição: Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PROGRAMA CULTIVAR	11.452,00

**Item: 8** Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11.452,00

Descrição: Cursos de Capacitacao em Metodologia de Utilizacao dos Livros Didaticos dos Professores E INFANTOJUVENIS + E-BOOKS. (20 h/a) para 30 Professores.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PROGRAMA CULTIVAR	11.452,00

**Item: 9** Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18.296,17

Descrição: Workshops com Atleta Olimpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PROGRAMA CULTIVAR	18.296,17

**Item: 10** Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12.886,93

Descrição: Palestras com Psicologo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Fisicas.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PROGRAMA CULTIVAR	12.886,93

**Item: 11** Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10.039,13

Descrição: Capacitacao online de 40 horas, referente a metodologia de implantacao do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educacao Fisica da rede de ensino. (Por professor.)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PROGRAMA CULTIVAR	10.039,13



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023  
Processo Administrativo Nº 116/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 10/10/2023 11:19:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/10/2023 14:15:17 CADASTRO DE PROPOSTA CULTIVAR EDITORA LTDA

24/10/2023 08:38:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Conjunto Didatico Pedagogico e Pratico, composto de livros e materiais praticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educacao Fisica, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de ate 25 alunos.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 100.913,70	Valor Total: 504.568,50
Item: 2	Unidade: CONJUNTO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Escola do Movimento para Educacao Infantil. Conjunto Didatico Pedagogico e Pratico composto de livros e materiais praticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competencias neuromotoras, sensoriais de coordenacao motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange a Psicomotricidade e o movimento na Educacao Infantil			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 61.711,00	Valor Total: 308.555,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Home Box			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 531,60	Valor Total: 2.658,00
Item: 4	Unidade: CONJUNTO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Conjunto Didatico Esportivo Leitura Saudavel. Colecao de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serao praticadas nas escolas, fortalecendo a formacao da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de acordo com a nova BNCC.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 398,00	Valor Total: 1.990,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Feedback Development (Implantacao)			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 95.000,55	Valor Total: 95.000,55
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Avaliacoes dos Estudantes			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 24,70	Valor Total: 123,50
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Cursos de Capacitacao em Metodologia de Aplicacao dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 9.787,70	Valor Total: 48.938,50
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Cursos de Capacitacao em Metodologia de Utilizacao dos Livros Didaticos dos Professores E INFANTOJUVENIS + E-BOOKS. (20 h/a) para 30 Professores.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 9.787,70	Valor Total: 48.938,50
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Workshops com Atleta Olimpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 15.637,30	Valor Total: 78.186,50



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PROGRAMA CULTIVAR  
Descrição: Palestras com Psicologo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Fisicas.  
Quantidade: 5 Valor Unit.: 11.014,10 Valor Total: 55.070,50

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: PROGRAMA CULTIVAR  
Descrição: Capacitacao online de 40 horas, referente a metodologia de implantacao do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educacao Fisica da rede de ensino. (Por professor.)  
Quantidade: 5 Valor Unit.: 8.580,20 Valor Total: 42.901,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CULTIVAR EDITORA LTDA	032 21.158.245/0001-11	1.388.746,10	1.186.930,55		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2023 11:19:42	PUBLICADO				
10/10/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/10/2023 09:02:01	DISPUTA				
24/10/2023 09:02:01	LANCE	CULTIVAR EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 032)		1.388.746,10	
24/10/2023 09:05:26	LANCE	CULTIVAR EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 032)		1.250.000,00	
24/10/2023 09:17:01	TEMPO RANDÔMICO				
24/10/2023 09:17:19	LANCE	CULTIVAR EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 032)		1.186.930,55	
24/10/2023 09:23:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
24/10/2023 09:23:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CULTIVAR EDITORA LTDA					
24/10/2023 09:23:02	HABILITAÇÃO				



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**



---

**PREGOEIRO: FERNANDO SENS**

---

**EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS**

---

**MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CULTIVAR EDITORA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.158.245/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:26:16 do dia 24/10/2023 , com validade até o dia 23/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AVh7WUQLEUt2lJp55W8I

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CULTIVAR CNPJ: 21.158.245/0001-11

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

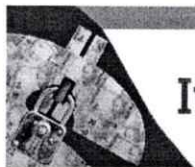
Código de Controle

CWUUH2SBDLJDU8ZO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 24 de Outubro de 2023





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (24/10/2023 às 09:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.158.245/0001-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6537.B780.7475.C272 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Consulta

## Consultar Restrição Contratar Administração Pública

**Detalhar**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
<b>21.158.245/0001-11</b>	<b>CULTIVAR EDITORA LTDA</b>	<b>EDITORA GUARANI</b>
Situação	Situação Cadastral	
<b>Idoneo</b>	<b>Credenciado</b>	

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/10/2023 09:25:50

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CULTIVAR EDITORA LTDA**  
CNPJ: **21.158.245/0001-11**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROPOSTA DE PREÇOS

À:  
Prefeitura Municipal de Nova Trento  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 076/2023  
Sessão Pública: 24/10/2023, às 9h00min

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia: CULTIVAR EDITORA LTDA	
Razão Social: CULTIVAR EDITORA LTDA	
CNPJ: 21.158.245/0001-11	Insc. Est.: 257.475.443
Endereço: RUA Francisco de Melo, nº 80	
Bairro: Aririú da Formiga	Cidade: Palhoça
CEP: 88134 758	E-mail: contato@cultivareditora.com.br
Telefone: (48)99830-0863	Fax:
Contato: Marcos	Telefone: (48)98472-5046
Banco: Itau	Conta Bancária: 15684-3
Nome e nº. da Agência: 7444	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	REÇO TOTAL
1	Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de até 25 alunos.	kit	05	118.072,26	590.361,30
2	Escola do Movimento para Educação Infantil. Conjunto Didático Pedagógico e Prático composto de livros e materiais práticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange a Psicomotricidade e o movimento na Educação Infantil.	kit	05	72.203,92	361.019,60
3	Home Box.	kit	05	622,08	3.110,40
4	Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de	kit	05	465,76	2.328,80



	acordo com a nova BNCC. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Descobrimo o Voleibol + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Fazendo Amigos pelo Basquete + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: A Sacada da Amizade + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Hóquei: Um Esporte para Todos + Cartão e-book. 01 Livro Infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Entre Raquetes e Rodinhas + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Xadrez: O tabuleiro da igualdade + Cartão e-book 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Atletismo: Uma corrida pela saúde + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Futsal: Unindo Gerações + Cartão e-book.				
5	Feedback Development (Implantação):	Un	01	111.150,00	111.150,00
6	Avaliações dos Estudantes:	Un	05	28,97	144,85
7	Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores.	Un	05	11.452,00	57.260,00
8	Cursos de Capacitação em Metodologia de Utilização dos Livros Didáticos dos Professores E INFANTOJUVENIS + EBOOKS. (20 h/a) para 30 Professores.	Un	05	11.452,00	57.260,00
9	Workshops com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira.	Un	05	18.296,17	91.480,85
10	Palestras com Psicólogo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas.	Un	05	12.886,93	64.434,65
11	Capacitação online de 40 horas, referente à metodologia de implantação do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educação Física da rede de ensino. (Por professor.)	Un	05	10.039,13	50.195,65
<b>TOTAL GERAL: 1.388.746,10</b>					

MARCA/FABRICANTE: Própria  
MODELO: Programa Cultivar

Cultivar Editora LTDA  
Inscrição Estadual. 2.574.754.43

CNPJ 21.158.245/0001-11



**Prazo de entrega:** Conforme o cronograma a definir.

**Condições de pagamento:** A combinar.

**Assistência Técnica:** Permanente através da fábrica em SC.

**Garantia dos materiais:** Até 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.

**Validade do orçamento:** 90 (noventa) dias corridos.

Já estão inclusos na tabela todos os impostos, taxas, fretes e demais emolumentos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Cordialmente,

MARCOS  
FERNANDO  
LUIZ:77417  
712991  
CULTIVAR EDITORA LTDA  
MARCOS FERNANDO LUIZ  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 774.177.129-91  
RG: 2.062.317

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
FERNANDO  
LUIZ:77417712991  
Dados: 2023.10.23  
14:06:59 -03'00'

Palhoça, 23 de outubro de 2023.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1920124700

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1920124700

NOBRE  
 MARCOS FERNANDO LUIZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA/F  
 2062317 SSP SC

CPF  
 774.177.129-91

DATA NASCIMENTO  
 16/02/1972

FILIAÇÃO  
 CARLOS ARCANJO LUIZ  
 NEUSA CARMOSINA LUIZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO  
 02052744711

VALIDADE  
 18/08/2024

Nº HABILITAÇÃO  
 20/02/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BALHOÇA, SC

DATA DE EMISSÃO  
 20/06/2019

ASSINATURA DO EMISOR  
 Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito  
 56946586140  
 SC148277756

SANTA CATARINA

SENATSRAN CONTRAN





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CULTIVAR EDITORA LTDA  
CNPJ nº 21.158.245/0001-11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYo71600yMgBtBq&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5cvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06846691960-GREG LUIZ|77417712991-MARCOS FERNANDO LUIZ



**GREG LUIZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 09/10/1989, solteiro, empresário, CPF nº 068.466.919-60, carteira de identidade nº 5.369.973, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Aurélia Maria Maia, 635, Aririú da Formiga, Palhoça, SC, CEP 88.134-700.

**MARCOS FERNANDO LUIZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 16/02/1972, solteiro, empresário, CPF nº 774.177.129-91, carteira de identidade nº 2.062.317, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Aurélia Maria Maia, 635, Aririú da Formiga, Palhoça, SC, CEP 88.134-700.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CULTIVAR EDITORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206148008, com sede Rua Francisco Melo, 80, Aririú da Formiga Palhoça, SC, CEP 88.134-758, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.158.245/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **GREG LUIZ**, detentor de 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **GREG LUIZ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **MARCOS FERNANDO LUIZ**, da seguinte forma: cessão e transferência de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

**MARCOS FERNANDO LUIZ**, com 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MARCOS FERNANDO LUIZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Req: 81300001183886

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 16/06/2023 Data dos Efeitos 15/06/2023  
Arquivamento 20239384792 Protocolo 239384792 de 15/06/2023 NIRE 42206148008  
Nome da empresa CULTIVAR EDITORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 273946767031143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



16/06/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CULTIVAR EDITORA LTDA  
CNPJ nº 21.158.245/0001-11



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Palhoça SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**DA CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial **CULTIVAR EDITORA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O endereço da sede será na Rua Francisco Melo, n. 80, Aririú da Formiga, Palhoça, SC, CEP 88.134-758.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social será edição de livros, livraria, livros, material didático, importação, exportação, comércio atacadista e varejista de: material de expediente, de educação, artigos de papelaria, papel, papelão, impressos, cartografia, material de escritório, informática, desportivos, para recreação, kits esportivos, sinalização, artigos para segurança, troféus, medalhas, brinquedos, presentes, eletrodomésticos, utensílios para cozinha em geral, produtos derivados do cimento, produtos metalúrgicos, equipamentos de precisão, materiais de construção, ferragens, equipamentos para laboratórios odontológicos, médicos, hospitalares e de informática; materiais de higiene e limpeza, materiais elétricos, materiais plásticos; a prestação de serviços de escola de esporte, prestação de serviço de treinamento e capacitação dos produtos desenvolvidos pela empresa, a indústria de materiais esportivos.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades na data de 02/10/2014 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social será no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 165.000 (quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTA	CAPITAL R\$
MARCOS FERNANDO LUIZ	100,00	165.000	R\$ 165.000,00
TOTAL	100,00	165.000	R\$ 165.000,00

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81300001183886

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/06/2023 Data dos Efeitos 15/06/2023

Arquivamento 20239384792 Protocolo 239384792 de 15/06/2023 NIRE 42206148008

Nome da empresa CULTIVAR EDITORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273946767031143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/06/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CULTIVAR EDITORA LTDA  
CNPJ nº 21.158.245/0001-11



**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MARCOS FERNANDO LUIZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Primeiro** – Fica expressamente proibido o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações de negócios estranhos ao objeto social;

**Parágrafo Segundo** – a título pro Labore o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(o) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A sociedade tem por foro contratual a comarca de Palhoça, Estado de SC, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Palhoça, 15 de Junho de 2023.

GREG LUIZ

MARCOS FERNANDO LUIZ

Req: 81300001183886

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/06/2023 Data dos Efeitos 15/06/2023

Arquivamento 20239384792 Protocolo 239384792 de 15/06/2023 NIRE 42206148008

Nome da empresa CULTIVAR EDITORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273946767031143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/06/2023



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



239384792



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CULTIVAR EDITORA LTDA
PROTOCOLO	239384792 - 15/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42206148008  
CNPJ 21.158.245/0001-11  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2023  
SOB N: 20239384792

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239384792

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06846691960 - GREG LUIZ - Assinado em 15/06/2023 às 10:13:31

Cpf: 77417712991 - MARCOS FERNANDO LUIZ - Assinado em 15/06/2023 às 10:12:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/06/2023 Data dos Efeitos 15/06/2023

Arquivamento 20239384792 Protocolo 239384792 de 15/06/2023 NIRE 42206148008

Nome da empresa CULTIVAR EDITORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 273946767031143

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/06/2023



**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**  
**NOVA TRENTO**

**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

CULTIVAR EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.158.245/0001-11, sediada na Rua Francisco de Melo Nº 80, Aririú da Formiga – Palhoça/SC CEP 88134-758, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARCOS  
FERNANDO  
LUIZ:77417  
712991

Assinado de forma  
digital por  
MARCOS  
FERNANDO  
LUIZ:77417712991  
Dados: 2023.10.20  
14:22:30 -03'00'

Palhoça, 20 de outubro de 2023.

---

Marcos Fernando Luiz  
CPF: 774.177.129-91  
REPRESENTANTE LEGAL

Cultivar Editora LTDA  
Inscrição Estadual. 2.574.754.43

CNPJ 21.158.245/0001-11



**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**  
**NOVA TRENTO**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

CULTIVAR EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.158.245/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Fernando Luiz, portador da Carteira de Identidade nº 2.062.317 e do CPF nº 774.177.129 -91, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palhoça, 20 de outubro de 2023.

MARCOS  
FERNANDO  
LUIZ:77417  
712991

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
FERNANDO  
LUIZ:77417712991  
Dados: 2023.10.20  
14:23:05 -03'00'

---

Marcos Fernando Luiz  
CPF: 774.177.129-91  
REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**  
**NOVA TRENTO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa CULTIVAR EDITORA LTDA, com sede na Rua Francisco de Melo nº 80, Aririú da Formiga – Palhoça/SC CEP 88134-758, inscrita no CNPJ 21.158.245/0001-11, por seu representante legal Marcos Fernando Luiz, abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Palhoça, 20 de outubro de 2023.

MARCOS  
FERNANDO  
LUIZ:77417  
712991

Assinado de forma  
digital por  
MARCOS  
FERNANDO  
LUIZ:77417712991  
Dados: 2023.10.20  
14:23:38 -03'00'

---

Marcos Fernando Luiz  
CPF: 774.177.129-91  
REPRESENTANTE LEGAL

Cultivar Editora LTDA  
Inscrição Estadual. 2.574.754.43

CNPJ 21.158.245/0001-11



**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023  
NOVA TRENTO**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

CULTIVAR EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.158.245/0001-11 sediada na Rua: Francisco de Melo nº80, Aririú da Formiga – Palhoça/SC CEP 88134-758, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº76/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Palhoça, 20 de outubro de 2023.

MARCOS  
FERNANDO  
LUIZ:77417  
712991

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
FERNANDO  
LUIZ:77417712991  
Dados: 2023.10.20  
14:24:14 -03'00'

---

Marcos Fernando Luiz  
CPF: 774.177.129-91  
REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GASPAR  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
CNPJ: 05.322.930/0001-85



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa Cultivar Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.158.245/0001-11, estabelecida na Rua Francisco de Melo, nº80, Bairro Aririú da Formiga, na cidade de Palhoça-SC, nos forneceu os produtos nas quantidades abaixo descritas e possui qualificação técnica para fornecer os seguintes materiais:

Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais esportivos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ENSINO FUNDAMENTAL, com turmas em torno de 25 alunos, com diversas modalidades esportivas à saber:

Tênis de Campo;  
Voleibol;  
Basquetebol;  
Hóquei Sobre a Grama e Indoor;  
Badminton;  
Atletismo;  
Futebol;  
Futsal;  
Xadrez;

Valor da aquisição: R\$ 1.087.500,00 (Hum milhão, oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Notas Fiscais em Anexo.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gaspar 12 de agosto de 2021



Roger Jean Muller  
Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FEML)  
Diretor - Presidente



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.158.245/0001-11  
**Razão Social:** CULTIVAR EDITORA LTDA  
**Endereço:** R FRANCISCO MELO 80 / ARIRIU DA FORMIGA / PALHOCA / SC / 88134-758

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2023 a 14/11/2023

**Certificação Número:** 2023101607054613412293

Informação obtida em 20/10/2023 13:56:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CULTIVAR EDITORA LTDA**  
CNPJ/CPF: **21.158.245/0001-11**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140199892756**  
Data de emissão: **20/07/2023 14:52:23**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 20/07/2023 14:52:23



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CULTIVAR EDITORA LTDA  
CNPJ: 21.158.245/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:37 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **8793.6BE2.DD9D.8D83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CULTIVAR EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.158.245/0001-11

Certidão n°: 23456492/2023

Expedição: 29/05/2023, às 14:51:36

Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CULTIVAR EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.158.245/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**ESTADO SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 110616/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 3785556 - CULTIVAR EDITORA LTDA

CNPJ/CPF: 21.158.245/0001-11

Endereço: RUA FRANCISCO DE MELO, 80

Complemento: GALPÃO

Bairro: ARIRIU DA FORMIGA

CEP: 88.134-758

Cidade: Palhoça

Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 09 de outubro de 2023



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1035179**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CULTIVAR EDITORA LTDA**

Raiz do CNPJ: 21.158.245

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOÇA

Endereço da sede : RUA FRANCISCO MELO, 80 - ARIRIU DA FORMIGA - PALHOÇA -SC CEP: 88134-

758

Certidão emitida às 16:59 de 19/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.158.245/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CULTIVAR EDITORA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA GUARANI	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO MELO	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 88.134-758	BAIRRO/DISTRITO ARIRIU DA FORMIGA	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3342-0874
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 09:27:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.158.245/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CULTIVAR EDITORA LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO MELO	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 88.134-758	BAIRRO/DISTRITO ARIRIU DA FORMIGA	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3342-0874
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 09:27:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
GUARANI EDITORA - EIRELI**



**MARCOS FERNANDO LUIZ**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 16/02/1972, natural de Palhoça – SC, portador da cédula de identidade 2.062.317, expedida pela SSP/SC, CPF/MF 774.177.129-91, residente e domiciliado na Rua Aurélia Maria Maya, s/n, Aririú da Formiga, Palhoça – SC, CEP 88.134-700. Por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – A empresa girará sob o nome empresarial de **GUARANI EDITORA - EIRELI**, e terá sede e domicílio a Rua Aurélia Maria Maya, 635, Aririú da Formiga, Palhoça, SC, CEP 88.134-700.

**Parágrafo Único** – A empresa adotará como nome de fantasia a expressão **GUARANI EDITORA**.

**CLÁUSULA 2ª** – O Capital será de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único** – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 3ª** – O objeto será: edição de livros, livraria, livros, material didático, importação, exportação, comércio atacadista e varejista de: material de expediente, de educação, artigos de papelaria, papel, papelão, impressos, cartografia, material de escritório, informática, desportivos, para recreação, kits esportivos, sinalização, artigos para segurança, troféus, medalhas, brinquedos, presentes, eletrodomésticos, utensílios para cozinha em geral, produtos derivados do cimento, produtos metalúrgicos, equipamentos de precisão, materiais de construção, ferragens, equipamentos para laboratórios odontológicos, médicos, hospitalares e de informática; materiais de higiene e limpeza, materiais elétricos,

10



materiais plásticos; a prestação de serviços de escola de esporte, prestação de serviço de treinamento e capacitação dos produtos desenvolvidos pela empresa, a indústria de materiais esportivos.

**CLÁUSULA 4ª** – A empresa iniciará suas atividades na data de seu arquivamento na Junta Comercial, e terá prazo indeterminado;

**CLÁUSULA 5ª** – - A administração da empresa caberá ao titular **MARCOS FERNANDO LUIZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante as instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

**CLAUSULA 6ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA 7ª** – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLAUSULA 8ª** – A Administração declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA 9ª** - Fica eleito o foro de Palhoça – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Palhoça, 12 de Setembro de 2014

**MARCOS FERNANDO LUIZ**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2014 SOB Nº 42600108605  
Protocolo: 14/291461-4, DE 26/09/2014

GUARANI EDITORA - FIELI

DEOCLESIO BECKHAUSER  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



## ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023**  
Processo Administrativo Nº 116/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 10/10/2023 11:19:42

### MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/10/2023 14:15:17	CADASTRO DE PROPOSTA	CULTIVAR EDITORA LTDA
24/10/2023 08:38:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		
24/10/2023 09:25:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
24/10/2023 09:45:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.		
24/10/2023 09:46:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		
24/10/2023 10:18:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.		
24/10/2023 10:18:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

### LOTE 1 - ADJUDICADO LOTE I

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Conjunto Didatico Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de até 25 alunos.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 100.915,18		Valor Total: 504.575,90
Item: 2	Unidade: CONJUNTO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Escola do Movimento para Educação Infantil. Conjunto Didático Pedagógico e Prático composto de livros e materiais práticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange a Psicomotricidade e o movimento na Educação Infantil			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 61.711,25		Valor Total: 308.556,25
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Home Box			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 531,25		Valor Total: 2.656,25
Item: 4	Unidade: CONJUNTO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de acordo com a nova BNCC.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 397,28		Valor Total: 1.986,40



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



<b>Item: 5</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Feedback Development (Implantacao)			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 95.000,00	<b>Valor Total:</b> 95.000,00	
<b>Item: 6</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Avaliaco es dos Estudantes			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.:</b> 24,90	<b>Valor Total:</b> 124,50	
<b>Item: 7</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Cursos de Capacitacao em Metodologia de Aplicacao dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.:</b> 9.787,50	<b>Valor Total:</b> 48.937,50	
<b>Item: 8</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Cursos de Capacitacao em Metodologia de Utilizacao dos Livros Didaticos dos Professores E INFANTOJUVENIS + E-BOOKS. (20 h/a) para 30 Professores.			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.:</b> 9.787,50	<b>Valor Total:</b> 48.937,50	
<b>Item: 9</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Workshops com Atleta Olimpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.:</b> 15.637,50	<b>Valor Total:</b> 78.187,50	
<b>Item: 10</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Palestras com Psicologo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Fisicas.			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.:</b> 11.013,75	<b>Valor Total:</b> 55.068,75	
<b>Item: 11</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PROGRAMA CULTIVAR
Descrição: Capacitacao online de 40 horas, referente a metodologia de implantacao do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educacao Fisica da rede de ensino. (Por professor.)			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.:</b> 8.580,00	<b>Valor Total:</b> 42.900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CULTIVAR EDITORA LTDA	032 21.158.245/0001-11	1.388.746,10	1.186.930,55		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/10/2023 11:19:42	PUBLICADO			
10/10/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/10/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/10/2023 09:02:01	DISPUTA			
24/10/2023 09:02:01	LANCE	CULTIVAR EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 032)		1.388.746,10
24/10/2023 09:05:26	LANCE	CULTIVAR EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 032)		1.250.000,00
24/10/2023 09:17:01	TEMPO RANDÔMICO			
24/10/2023 09:17:19	LANCE	CULTIVAR EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 032)		1.186.930,55
24/10/2023 09:23:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
24/10/2023 09:23:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CULTIVAR EDITORA LTDA				
24/10/2023 09:23:02	HABILITAÇÃO			
24/10/2023 09:28:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Valores unitários definidos pelo vencedor.				
24/10/2023 09:46:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
24/10/2023 10:16:54	EM ADJUDICAÇÃO			



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



24/10/2023 10:18:38 ADJUDICADO

---

---

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

---

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

---

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



## RELATÓRIO DE LANCES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023**  
Processo Administrativo Nº 116/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 10/10/2023 11:19:42

---

### LOTE 1 - LOTE I

---

24/10/2023 09:02:01	CULTIVAR EDITORA LTDA	
VÁLIDO		1,388,746.10
24/10/2023 09:05:26	CULTIVAR EDITORA LTDA	
DO		1,250,000.00
24/10/2023 09:17:19	CULTIVAR EDITORA LTDA	
VÁLIDO		1,186,930.55





PROPOSTA AJUSTADA

À:  
Prefeitura Municipal de Nova Trento  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 076/2023  
Sessão Pública: 24/10/2023, às 9h00min

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia: CULTIVAR EDITORA LTDA	
Razão Social: CULTIVAR EDITORA LTDA	
CNPJ: 21.158.245/0001-11	Insc. Est.: 257.475.443
Endereço: RUA Francisco de Melo, nº 80	
Bairro: Aririú da Formiga	Cidade: Palhoça
CEP: 88134 758	E-mail: contato@cultivareditora.com.br
Telefone: (48)99830-0863	Fax:
Contato: Marcos	Telefone: (48)98472-5046
Banco: Itau	Conta Bancária: 15684-3
Nome e nº. da Agência: 7444	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	REÇO TOTAL
1	Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de até 25 alunos.	kit	05	100.915,18	504.575,90
2	Escola do Movimento para Educação Infantil. Conjunto Didático Pedagógico e Prático composto de livros e materiais práticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange a Psicomotricidade e o movimento na Educação Infantil.	kit	05	61.711,25	308.556,25
3	Home Box.	kit	05	531,25	2.656,25
4	Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de	kit	05	397,28	1.986,40



	acordo com a nova BNCC.  01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Descobrimo o Voleibol + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Fazendo Amigos pelo Basquete + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: A Sacada da Amizade + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Hóquei: Um Esporte para Todos + Cartão e-book. 01 Livro Infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Entre Raquetes e Rodinhas + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Xadrez: O tabuleiro da igualdade + Cartão e-book 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Atletismo: Uma corrida pela saúde + Cartão e-book. 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Futsal: Unindo Gerações + Cartão e-book.				
5	Feedback Development (Implantação):	Un	01	95.000,00	95.000,00
6	Avaliações dos Estudantes:	Un	05	24,90	124,50
7	Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores.	Un	05	9.787,50	48.937,50
8	Cursos de Capacitação em Metodologia de Utilização dos Livros Didáticos dos Professores E INFANTOJUVENIS + EBOOKS. (20 h/a) para 30 Professores.	Un	05	9.787,50	48.937,50
9	Workshops com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira.	Un	05	15.637,50	78.187,50
10	Palestras com Psicólogo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas.	Un	05	11.013,75	55.068,75
11	Capacitação online de 40 horas, referente à metodologia de implantação do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educação Física da rede de ensino. (Por professor.)	Un	05	8.580,00	42.900,00
<b>TOTAL GERAL: 1.186.930,55</b>					

MARCA/FABRICANTE: Própria  
MODELO: Programa Cultivar

Cultivar Editora LTDA  
Inscrição Estadual. 2.574.754.43

CNPJ 21.158.245/0001-11



**Total Geral:** 1.186.930,55 (Um milhão cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

**Prazo de entrega:** Conforme o cronograma a definir.

**Condições de pagamento:** A combinar.

**Assistência Técnica:** Permanente através da fábrica em SC.

**Garantia dos materiais:** Até 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.

**Validade do orçamento:** 90 (noventa) dias corridos.

Já estão inclusos na tabela todos os impostos, taxas, fretes e demais emolumentos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Cordialmente,

MARCOS  
FERNANDO  
LUIZ:7741771  
2991

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
FERNANDO  
LUIZ:77417712991  
Dados: 2023.10.24  
09:26:03 -03'00'

Palhoça, 24 de outubro de 2023.

CULTIVAR EDITORA LTDA

MARCOS FERNANDO LUIZ

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 774.177.129-91

RG: 2.062.317



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 76/2023**

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**Processo Adm.:** 116/2023  
**Data do Processo:** 10/10/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 116/2023  
b) **Nr. Licitação:** 76/2023 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 24/10/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS*

**Lote: 1**

**Participante: CULTIVAR EDITORA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de até 25 alunos.	5,000	CJ	100.915,18	504.575,90
2	Escola do Movimento para Educação Infantil. Conjunto Didático Pedagógico e Prático composto de livros e materiais práticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange a Psicomotricidade e o movimento na Educação Infantil	5,000	CJ	61.711,25	308.556,25
3	Home Box	5,000	UNID.	531,25	2.656,25
4	Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de acordo com a nova BNCC.	5,000	CJ	397,28	1.986,40
5	Feedback Development (Implantação)	1,000	UNID.	95.000,00	95.000,00
6	Avaliações dos Estudantes	5,000	UNID.	24,90	124,50
7	Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores	5,000	UNID.	9.787,50	48.937,50
8	Cursos de Capacitação em Metodologia de Utilização dos Livros Didáticos dos Professores E INFANTOJUVENIS + E-BOOKS. (20 h/a) para 30 Professores.	5,000	UNID.	9.787,50	48.937,50
9	Workshops com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira	5,000	UNID.	15.637,50	78.187,50
10	Palestras com Psicólogo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas.	5,000	UNID.	11.013,75	55.068,75
11	Capacitação online de 40 horas, referente à metodologia de implantação do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educação Física da rede de ensino. (Por	5,000	UNID.	8.580,00	42.900,00

professor.)



**Total do Participante: 1.186.930,55**

**Total Geral: 1.186.930,55**

Nova Trento, 24/10/2023

*TIAGO DALSSASSO*  
TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 - PROCESSO Nº 116/2023**

Publicação Nº 5219756

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2F11F7E4FC123E01AEF88769D8DC353F1AF38D1E

Página: 1 / 2

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 76/2023</b>
	Processo Adm.: 116/2023 Data do Processo: 10/10/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60      Telefone: (48) 3267-3205  
 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro  
 CEP: 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 116/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 76/2023 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 24/10/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS*

**Lote: 1**

**Participante: CULTIVAR EDITORA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de até 25 alunos.	5,000	CJ	100.915,18	504.575,90
2	Escola do Movimento para Educação Infantil. Conjunto Didático Pedagógico e Prático composto de livros e materiais práticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange a Psicomotricidade e o movimento na Educação Infantil	5,000	CJ	61.711,25	308.556,25
3	Home Box	5,000	UNID.	531,25	2.656,25
4	Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de acordo com a nova BNCC.	5,000	CJ	397,28	1.986,40
5	Feedback Development (Implantação)	1,000	UNID.	95.000,00	95.000,00
6	Avaliações dos Estudantes	5,000	UNID.	24,90	124,50
7	Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores	5,000	UNID.	9.787,50	48.937,50
8	Cursos de Capacitação em Metodologia de Utilização dos Livros Didáticos dos Professores E INFANTOJUVENIS + E-BOOKS. (20 h/a) para 30 Professores.	5,000	UNID.	9.787,50	48.937,50
9	Workshops com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira	5,000	UNID.	15.637,50	78.187,50
10	Palestras com Psicólogo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas.	5,000	UNID.	11.013,75	55.068,75
11	Capacitação online de 40 horas, referente à metodologia de implantação do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educação Física da rede de ensino. (Por	5,000	UNID.	8.580,00	42.900,00

Página: 2 / 2

professor.)

**Total do Participante: 1.186.930,55**

**Total Geral: 1.186.930,55**

Nova Trento, 24/10/2023

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84 / 2023

No dia 27 do mês de Outubro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2023, Processo licitatório nº 116/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CULTIVAR EDITORA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CULTIVAR EDITORA LTDA	21.158.245/0001-11		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

#### FORNECEDOR: CULTIVAR EDITORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de até 25 alunos.	CONJUNTO	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	100.915,18	504.575,90
2	Escola do Movimento para Educação Infantil. Conjunto Didático Pedagógico e Prático composto de livros e materiais práticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange	CONJUNTO	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	61.711,25	308.556,25



	a Psicomotricidade e o movimento na Educação Infantil					
3	Home Box	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	531,25	2.656,25
4	Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de acordo com a nova BNCC.	CONJUNTO	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	397,28	1.986,40
5	Feedback Development (Implantação)	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	1	95.000,00	95.000,00
6	Avaliações dos Estudantes	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	24,90	124,50
7	Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	9.787,50	48.937,50
8	Cursos de Capacitação em Metodologia de Utilização dos Livros Didáticos dos Professores E INFANTOJUVENIS + E-BOOKS. (20 h/a) para 30 Professores.	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	9.787,50	48.937,50
9	Workshops com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	15.637,50	78.187,50
10	Palestras com Psicólogo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas.	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	11.013,75	55.068,75
11	Capacitação online de 40 horas, referente à metodologia de implantação do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educação Física da rede de ensino. (Por professor.)	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	8.580,00	42.900,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU

ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar

com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as

medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas



Nova Trento, 27 de Outubro de 2023

MARCOS Assinado de forma digital por MARCOS  
FERNANDO FERNANDO  
LUIZ:77417712991  
991 Dados: 2023.10.31 11:38:00 -03'00'

---

CULTIVAR EDITORA LTDA  
CNPJ: 21.158.245/0001-11

TIAGO  
DALSASSO:069433949  
08

Assinado de forma digital por  
TIAGO DALSASSO:06943394908  
Dados: 2023.10.31 12:30:41  
-03'00'

---

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 - PROCESSO Nº 116/2023**

Publicação Nº 5277121

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 6

Processo Nº 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84 / 2023**

No dia 27 do mês de Outubro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2023, Processo licitatório nº 116/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CULTIVAR EDITORA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CULTIVAR EDITORA LTDA	21.158.245/0001-11		

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), DESENVOLVIDOS PARA APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: CULTIVAR EDITORA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes e Atividades Extracurriculares, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ENSINO FUNDAMENTAL com turmas de até 25 alunos.	CONJUNTO	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	100.915,18	504.575,90
2	Escola do Movimento para Educação Infantil. Conjunto Didático Pedagógico e Prático composto de livros e materiais práticos e equipamentos elaborados/confeccionados especialmente para o processo de ensino e aprendizagem das habilidades e competências neuromotoras, sensoriais de coordenação motora ampla e fina, habilidades cognitivas de acordo com a nova BNCC no que tange	CONJUNTO	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	61.711,25	308.556,25

	a Psicomotricidade e o movimento na Educação Infantil					
3	Home Box	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	531,25	2.656,25
4	Conjunto Didático Esportivo Leitura Saudável. Coleção de livros infantojuvenis sobre as modalidades esportivas que serão praticadas nas escolas, fortalecendo a formação da cultura esportiva mais ampla, o conhecimento e o gosto pelo esporte, de acordo com a nova BNCC.	CONJUNTO	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	397,28	1.986,40
5	Feedback Development (Implantação)	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	1	95.000,00	95.000,00
6	Avaliações dos Estudantes	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	24,90	124,50
7	Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	9.787,50	48.937,50
8	Cursos de Capacitação em Metodologia de Utilização dos Livros Didáticos dos Professores E INFANTOJUVENIS + E-BOOKS. (20 h/a) para 30 Professores.	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	9.787,50	48.937,50
9	Workshops com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	15.637,50	78.187,50
10	Palestras com Psicólogo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas.	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	11.013,75	55.068,75
11	Capacitação online de 40 horas, referente à metodologia de implantação do Programa Esportivo Educacional voltado para todos os Professores de Educação Física da rede de ensino. (Por professor.)	UNIDADE	PRÓPRIA PROGRAMA CUL	5	8.580,00	42.900,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU

ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.  
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.  
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.





**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as

medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas



Nova Trento, 27 de Outubro de 2023

CULTIVAR EDITORA LTDA  
CNPJ: 21.158.245/0001-11

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO